1. PREÂMBULO

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

1.2. PROCESSO Nº: 036/2022

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEPAR - Departamento de Armazenagem

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. FUNDAMENTO LEGAL: Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, pelas Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, pelas Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, Acórdãos n.os 3.301/2015, 3.026/2016, 1.521/2016 e 712/2019 todos do TCU-Plenário, em especial, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estatuais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 27/05/2022

Horário: 09h30 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras

1.7.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste PREGÃO, no sítio **www.gov.br/compras**

1.8. VISITA

1.8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao LICITANTE será **OBRIGATÓRIA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00** às **12:00 horas** e das **14:00** às **16:00 horas**, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia **24/05/2022,** nas respectivas Unidades Armazenadoras, através dos telefones:

a) ASJAG – Armazém / Silo Vertical – Jaguaré
E-mail: asjag@ceagesp.gov.br Fone: (11) 3643-3817
Contato: Antônio Mestre dos Santos ou Walter Ramos Mesquita

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b) ARVAN – Armazém – Vila Anastácio
E-mail: arvan@ceagesp.gov.br Fone:(11) 3837-9111
Contato: Jeová Laurindo da Silva

c) AGAVA – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Avaré
E-mail: agava@ceagesp.gov.br Fone: (14) 3732-1978 - (14) 3732-1952 – (14) 3732-2119
Contato: Angelita Vaz Bento Athanazio

d) ASAVA – Armazém / Silo Vertical – Avaré
E-mail: agava@ceagesp.gov.br Fone: (14) 3732-1978 - (14) 3732-1952 – (14) 3732-2119
Contato: Angelita Vaz Bento Athanazio

e) ASBAU – Armazém / Silo Vertical – Bauru
E-mail: asbau@ceagesp.gov.br Fone: (14) 3238-2099 – (11) 4314-1008
Contato: Osni Bueno Crepaldi

f) ARPED – Armazém – Pederneiras
E-mail: arped@ceagesp.gov.br Fone: (14) 3283-3800- (14) 3284-1870
Contato: Fabiana Gimenez Leme Navarro

g) ARRUB – Armazém – Rubião Júnior – Botucatu
E-mail: arrub@ceagesp.gov.br Fone: (14) 3882-1988 / 3882-1788
Contato: Roberto Yamada

h) AGTAT – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Tatuí
E-mail: tatui@ceagesp.gov.br Fones: (15) 3251-2312 - (15) 3251-2523 – (15) 3305-6565 – (15) 3251-7430
Contato: Abílio Donizeti Alves Carriel

i) ARARA – Armazém Anexo – Araraquara
E-mail: arara@ceagesp.gov.br Fone: (16) 3322-4710 - Fax: (16) 3332-0508
Contato: Carlos Luis Carmignolli

j) AGARA – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal / Vertical – Araraquara
E-mail: agara@ceagesp.gov.br Fone: (16) 3336-7690 – (16) 3336-7878 – (16) 3336-0698 – (16) 3336-8999
Contato: Elaine Aparecida Sanches / André Luiz Corsi

k) ARTUT – Armazém – Tutóia
E-mail: artut@ceagesp.gov.br Fone: (16) 3324-4541 / 3324-3733
Contato: Carlos Luis Carmignolli

l) ASFER – Armazém / Silo Metálico – Fernandópolis
E-mail: asfer@ceagesp.gov.br Fone: (17) 3442-3479
Contato: Julio Cesar Gubatto

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

m) ASRIB – Armazém / Silo Horizontal / Vertical – Ribeirão Preto
E-mail: asrib@ceagesp.gov.br Fone : (16) 3633-3386
Contato: Sérgio Donizeti Honorato

n) AGSJB – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – São Joaquim da Barra
E-mail: agsjb@ceagesp.gov.br Fone (16) 3811-5322
Contato: Flavio Borges dos Reis

o) AGSJP – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – São José do Rio Preto
E-mail: agsjp@ceagesp.gov.br Fone: (17) 3238-1387 - (17) 3238-1388 – (17) 3238-2162
Contato: Welinton Mateus da Silva

p) ASOUR – Armazém / Silo – Ourinhos
E-mail: agpal@ceagesp.gov.br Fones: (18) 3351-1477 – (18) 3351-1577 – (18) 3351-5130
Contato: Kátia M. Amorim / Luis Fernando Coco

q) AGPAL – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Palmital
E-mail: agpal@ceagesp.gov.br Fones: (18) 3351-1477 – (18) 3351-1577 – (18) 3351-5130
Contato: Kátia M. Amorim / Luis Fernando Coco

r) ASPRE – Armazém / Silo Vertical – Presidente Prudente
E-mail: aspre@ceagesp.gov.br Fone: (18) 3223-5602 - (18) 3221-1007
Contato: Maria Luiza Gomes da Cruz

s) AGTUP – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Tupã
E-mail: agtup@ceagesp.gov.br Fone: (14) 3496-3279 - (14) 3496-3102
Contato: Vadislau Ribeiro da Cruz / Ângelo Frederico Favaro Agudo

1.8.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita **(conforme ANEXO IV deste edital)**, comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.8.3. Será inabilitado o LICITANTE que não apresentar, juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelo seu representante.

1.8.4. Fica ressalvada, porém, a situação do LICITANTE que, deixando de apresentar o Atestado de Visita, forneça declaração formal **(conforme ANEXO V deste edital)**, assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras. Neste

caso, se contratado, o LICITANTE assume a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Serviços – Limpeza e Conservação nas Redes Armazenadoras de propriedade da Ceagesp – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, localizadas no Interior e Capital do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

3. DOS ANEXOS

3.1. Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

3.1.1.	**ANEXO I**	**TERMO DE REFERÊNCIA**
3.1.2.	**ANEXO II**	**PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS**
3.1.3.	**ANEXO III**	**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
3.1.4.	**ANEXO IV**	**MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**
3.1.5.	**ANEXO V**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**
3.1.6.	**ANEXO VI**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL**
3.1.7.	**ANEXO VII**	**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**
3.1.8.	**ANEXO VIII**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
3.1.9.	**ANEXO IX**	**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA**
3.1.10.	**ANEXO X**	**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15**
3.1.11.	**ANEXO XI**	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS**
3.1.12.	**ANEXO XII**	**MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO**
3.1.13.	**ANEXO XIII**	**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO - Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016**
3.1.14.	**ANEXO XIV**	**TERMO DE CONSENTIMENTO - LGPD**
3.1.15.	**ANEXO XV**	**MINUTA DE CONTRATO**

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que estiverem previamente

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio **www.gov.br/compras.**

4.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma eletrônica.

4.1.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este PREGÃO.

4.1.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.2. O cadastramento no SICAF deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.2.1. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste PREGÃO deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Não poderão participar deste PREGÃO:

a) Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
b) Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
c) Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP,

nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº8.666/93 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário), durante o prazo da sanção aplicada;

d) Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);

e) Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

f) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;

g) Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

h) Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

i) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

j) Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

k) Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;

l) Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

m) Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

n) Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

o) Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;

p) Empresas que tenham relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

1- dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

2- empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

3- autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;

q) Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses;
r) Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a CEAGESP, independentemente do objeto contratado;
s) Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
t) Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e
u) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante.

4.6. Como requisito para participação neste PREGÃO, o LICITANTE assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

4.6.1.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.6.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (item 4.5 – IN 05/2017 SEGES/MPDG);

4.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.7. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.6.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

4.7. O LICITANTE deverá presentar ainda, como requisito para participação neste PREGÃO, o **anexo XIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação;

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.3. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas;

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.1. O LICITANTE deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do PREGOEIRO no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

5.5.2. Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do PREGOEIRO sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

5.5.3. Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6.1. Os LICITANTES <u>deverão</u> apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado" com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do PREGOEIRO e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas comerciais deverão ser inseridas, pelas LICITANTES, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico – Comprasnet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Os anexos (planilhas de custos), bem como as propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das propostas.

6.2. O preço deverá ser proposto em **valor total anual do lote**, em moeda nacional, contendo a descrição do serviço ofertado de acordo com as especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.3. Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

6.3.1. No valor cotado, quando o LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **<u>deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor</u>**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O ***<u>diferencial será descontado da fatura.</u>***

6.4. O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

6.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, no Sistema Comprasnet, para o qual todos os LICITANTES serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da proposta.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste PREGÃO, dirigida pelo PREGOEIRO designado para o evento, no sítio **www.gov.br/compras,** em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

7.2. A comunicação entre o PREGOEIRO e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Da Classificação das Propostas

7.3.1. O PREGOEIRO verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

7.3.2. Somente os LICITANTES com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3.2.1. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO.

7.3.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

7.4. Dos lances

7.4.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.2. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total anual do lote**.

7.4.3. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4.4. O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.5. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

7.4.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

7.4.7. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.8. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.4.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.4.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.4.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.4.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o

encerramento deste prazo.

7.4.13. Poderá o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.4.14. Durante a fase de lances, o PREGOEIRO poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.4.14.1. Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

7.5. Da Desconexão do PREGOEIRO

7.5.1. Se ocorrer a desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.2. No caso de desconexão do PREGOEIRO por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.gov.br/compras.**

7.5.3. Da Negociação

7.5.4. Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste PREGÃO;

7.5.4.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final

do desempate;

7.5.4.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.5.4.5. O PREGOEIRO solicitará documentos que comprovem o enquadramento do LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que o vencedor do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

7.5.4.5.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE **que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

7.5.4.5.2. A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

7.5.4.5.3. Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, **se vencedor do certame** o PREGOEIRO fará a **convocação** através do chat para que esta encaminhe via sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

a) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente; e

a.1) As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de

microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

7.5.4.5.4. Também serão aceitas a **DRE** e **outras demonstrações** disponibilizadas via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação** (**recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**).

7.5.4.5.5. A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

7.5.4.5.6. Para fins de definição do **"último exercício social" da DRE a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078**.**

7.5.4.5.7. O vencedor deverá enviar, por meio do sistema, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.5.4.5.3. "b", que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece "ME" ou "EPP".

7.5.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o PREGOEIRO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

7.5.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.6. Da Aceitabilidade da Proposta

7.6.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

7.6.1.1. **<u>Só serão aceitas as propostas comerciais, que contemplem</u>**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

valores unitários e totais, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.

7.6.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste PREGÃO, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.6.3. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.6.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

7.6.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

7.6.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste PREGÃO, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

7.6.4.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
h) Estudos setoriais;
i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou

Municipal;

j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.6.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo PREGOEIRO.

7.6.6. O PREGOEIRO poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da CEAGESP, para orientar sua decisão.

7.6.7. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.6.8. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

7.6.9. Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

7.6.10. Havendo a aceitação da Prova de Conceito o LICITANTE poderá avançar para a etapa seguinte da aceitação da proposta sendo convocada a apresentar as planilhas de Composição de Custo que compõe o total da proposta apresentada.

7.6.11. O PREGOEIRO fixará ao LICITANTE prazo para o envio da proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

7.6.12. O LICITANTE que se recusar a entregar as planilhas de Custos (ANEXO II) não poderá ter sua proposta comercial aceita, e será realizado o procedimento descrito no item 7.6.9 acima descrito.

7.6.13. A análise da proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação disponibilizada no Comprasnet.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos

por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

8.1.2. Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

8.1.3. As certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos (art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019).

8.1.4. Caso o LICITANTE não envie a certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o PREGOEIRO realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

8.1.5. Realizada a habilitação parcial no **SICAF**, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2.**

8.2. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao **SICAF**.

8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

8.2.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.2.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.1.5. Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente;

b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa LICITANTE,** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (s) (com identificação do assinante), contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que o LICITANTE gerencia ou gerenciou serviços de limpeza e conservação, observando que:

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades condizentes ao objeto da licitação ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares, correspondente aos quantitativos dos postos de trabalho dos LOTES para o qual foi vencedor do certame, da seguinte forma:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

a.1.1) De acordo com a alínea "c.1" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

a.1.2) De acordo com a alínea "c.2" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

a.1.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

a.1.4) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que o **LICITANTE** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais

a.2) deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços compatíveis com o objeto licitado, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste PREGÃO;

a.2.1.) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;

a.2.2.) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.2.3.) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

a.4) A capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade dos LICITANTES de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

a.5) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá o LICITANTE obrigatoriamente apresentar

a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

a.6) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.7) O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

b) Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**; **ou** Declaração de conhecimento das condições locais, **ANEXO V**.

c) Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o LICITANTE ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI.**

8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

a.1) Para fins de definição do **"último exercício social" do Balanço Patrimonial a ser exigida**, será considerado, **na data de abertura da sessão pública**, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o **dia 30/04/2021, inclusive** para os casos em seja utilizado o sistema de **Escrituração Contábil Digital – ECD** comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do **Termo de Autenticação** (**recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**).

a.1.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de

Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

b.1) Os LICITANTES deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra a**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um),** o LICITANTE deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra "b.2".**

b.2) Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao seguinte valor:

b.2.1) Corresponde a 10% do Valor total Estimado, a quantia de R$ 357.891,93 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e três centavos);

b.2.1.1.) A quantia correspondente aos 10% calculado sobre o valor total estimado da contratação, mencionada na letra b.2.1, somente deverá ser comprovada pelo licitante vencedor em todos os lotes;

b.2.1.2.) Ao licitante vencedor de lotes isolados a comprovação dos 10% se dará sobre o valor total estimado de cada LOTE assim distribuídos:

b.2.1.2.1) LOTE 1 – 27.188,25 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos);

b.2.1.2.2) LOTE 2 – 121.199,06 (cento e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e seis centavos)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

b.2.1.2.3) LOTE 3 – 127.484,87 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
b.2.1.2.4) LOTE 4 – 82.019,75 (oitenta e dois mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos)

b.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.3.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

b.3.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou

b.3.3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

b.3.3.1) por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE ou em outro órgão equivalente;

b.3.4) as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b.3.4.1) as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

b.4) Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2020), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

b.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração

Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

b.5.1) as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

b.6) As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIC – Departamento Financeiro e Contábil da CEAGESP, para as devidas ratificações.

c) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

d) Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública, vigentes na data da sessão pública de abertura deste **PREGÃO**, conforme modelo constante no **ANEXO VIII;**

e) Autorização para abertura de conta vinculada, conforme modelo constante no **ANEXO IX**.

f) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do LICITANTE;

f.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, o LICITANTE poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

8.2.4.1. É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.2.4.1.1. Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste PREGÃO, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

8.2.4.2. Os documentos exigidos para fins de **qualificação econômico-financeira** deverão comprovar ainda, segundo IN 05/17 da SEGES/MPDG:

a) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o

balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
b) Declaração do LICITANTE, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VIII, de que **1/12 (um doze avos)** dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do LICITANTE que poderá ser atualizado na forma descrita no item "8.2.4 letra b.2" acima, observados os seguintes requisitos:

b.1) A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

b.2) Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o LICITANTE deverá apresentar justificativas.

8.3. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do PREGÃO.

8.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) LICITANTE(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.3.1.1. A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique ofensa legal e normativa, bem como efetuar a consulta de acordo com o item **8.3.3** do Edital.

8.3.2. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
c) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ou na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço **https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**;
d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).
e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

8.3.3. A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE,

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.4. Constatada a existência de sanção, o PREGOEIRO reputará o LICITANTE inabilitada, por falta de condição de participação.

8.4. Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o PREGOEIRO não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o LICITANTE que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os caso em que o LICITANTE tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação

8.5.1. Superada a fase de classificação, o PREGOEIRO passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no **item 8.2.**

8.5.2. Além dos documentos relacionados no item **8.5.1**, como condição de habilitação, o PREGOEIRO verificará no sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.6.2 à 4.6.8** do edital.

8.5.3. Quando houver a necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas,** contados da convocação efetuada pelo **PREGOEIRO,** sob pena de inabilitação**.**

8.5.3.1. Os documentos e anexos exigidos, remetidos via sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo **PREGOEIRO.**

8.5.3.2. Sob pena de inabilitação, **os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais** para conferência e autenticação do PREGOEIRO ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

8.5.3.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

8.5.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5.4. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.5. Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

8.5.5.1. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarada o vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

8.5.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste PREGÃO.

8.5.6. Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no **item 8.2** o(a) PREGOEIRO suspenderá a sessão informando no "chat" o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

8.5.7. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para negociação e exame de seus documentos de habilitação.

8.5.8. O LICITANTE deverá apresentar, no prazo máximo fixado pelo(a) PREGOEIRO, de acordo com o **item 7.6.11**, Proposta Comercial, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, adequando os preços unitários ao valor total proposto.

8.5.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE

será declarado vencedor.

8.6. Dos Recursos

8.6.1. Declarado o vencedor, qualquer LICITANTE poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

8.6.2. O PREGOEIRO fará juízo de admissibilidade da intenção de recurso manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

8.6.3. O recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos do processo.

8.6.3.1. Tendo sido **aceita a proposta** de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP que tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

8.6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site **www.gov.br/compras**, no momento oportuno, e os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

8.6.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste PREGÃO, implica decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

8.6.6. O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo.

8.6.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6.8. A decisão do PREGOEIRO deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

8.6.9. Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

8.7. Do Registro dos Atos da Sessão

8.7.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8.7.2. Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao PREGOEIRO a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP.**

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de Contrato com a **CEAGESP.**

10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital e seus anexos, na forma eletrônica, através do e-mail *selic@ceagesp.gov.br*.

10.2. O PREGOEIRO, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao PREGOEIRO até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail *selic@ceagesp.gov.br*.

10.5. O PREGOEIRO responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais

aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

10.5.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico www.gov.br/compras, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

11.1. Ao Diretor-Presidente da CEAGESP – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este PREGÃO por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

11.1.1. A anulação do PREGÃO induz à do contrato.

12. DO CONTRATO

12.1. Dos Prazos

12.1.1. A presente contratação terá 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.1.1.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

12.1.1.2. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

12.1.2. Antes da assinatura do contrato entre a CEAGESP e a empresa vencedora do certame, esta última, deverá disponibilizar os documentos pertinentes para abertura da Conta-Depósito Vinculada junto à instituição financeira, devendo o **DEFIC** comunicar formalmente à SEAGE quanto a abertura da referida conta.

12.1.2.1. A empresa vencedora do certame deverá, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos, concluir todo procedimento de abertura da Conta-Depósito Vinculada, a partir do recebimento do e-mail do Banco do Brasil S/A, cuja cópia da mensagem eletrônica deverá ser encaminhada também a área demandante (deint@ceagesp.gov.br), o DEFIC-SETES (setes@ceagesp.gov.br) e o DELCO-

SELIC (selic@ceagesp.gov.br).

12.1.2.2. O descumprimento do prazo indicado no **subitem 12.1.2.1** ensejará a aplicação das sanções previstas no **item 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** do edital pela área demandante.

12.1.3. Somente após a regularização do item 12.1.2, fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura do CONTRATO, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

12.1.4. Quando o LICITANTE convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro LICITANTE para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.2. Da Manutenção das Condições de Habilitação

12.2.1. Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais**:

a) Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
b) Dado do responsável legal (nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. **No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura do contrato**, **acompanhado de cópia do RG e CPF**;
c) Indicação (com qualificação completa), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente contrato, conforme ANEXO VII – Modelo de Declaração de Preposto.
d) Indicação de contato para assuntos relativos ao contrato em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone;
e) A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo ANEXO X do edital; e
f) A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da CEAGESP e às normas correlatas, conforme modelo ANEXO XI do edital.
g) Autorização Complementar ao Contrato, conforme modelo ANEXO XII do edital.
h) O Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, conforme modelo Anexo XV do Edital.

12.3. Da Vedação ao Nepotismo

12.3.1. Não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão CONTRATANTE, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

12.3.2. É considerado familiar, nos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato, Anexos XV do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

13.1.A. não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
13.1.B. apresentar documentação falsa;
13.1.C. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.D. ensejar o retardamento da execução do objeto;
13.1.E. não mantiver a proposta;
13.1.F. cometer fraude fiscal;
13.1.G. comportar-se de modo inidôneo.

13.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.2. O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Advertência**;
b) **Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
c) **Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

13.1.3. As sanções previstas nos incisos **"a"** e **"c"** do item 13.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso **"b",** facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

13.1.4. As sanções estabelecidas no inciso **"c**" do item 13.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

13.1.5. As sanções previstas no inciso **"c"** do item 13.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.1.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

13.1.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CEAGESP, observado o princípio da proporcionalidade.

13.1.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.1.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.1.10. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

13.1.10.1. Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.1.10.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.1.11. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

(A) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
(B) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

13.1.12. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

13.1.13. A aplicação da sanção prevista no item 13.1.11 será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

13.1.14. A aplicação das sanção prevista no item 13.1.11 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

13.1.15. Na hipótese da letra A do item 13.1.11, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

13.1.16. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

13.1.17. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) Afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) Fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

13.2. Da Cumulação de Sanções

13.2.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da CEAGESP e do SICAF serão aplicadas nos casos, da aplicação da sanção tratada na letra "c" do subitem 13.1.2, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

13.3. Da Convocação dos LICITANTES Remanescentes

13.3.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocadas para assiná-la os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste PREGÃO.

14.2. Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.4. Este PREGÃO poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, de de 2022.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

Maria Valdirene R. da Silva Carlos
Pregoeira

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

ANEXO I
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e de apoio operacional, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, visando atender as necessidades das diversas Unidades Armazenadoras (armazéns gerais) da **CEAGESP**, localizadas na capital e interior de São Paulo, conforme quadro abaixo.

1.1.1. Relação das Unidades e Postos de serviços

UNIDADE	QUANTIDADE DE POSTOS
Silo/Graneleiro de Araraquara (Sede)	3
Armazém de Araraquara (Tutóia)	2
Armazém de Araraquara (Anexo)	1
Armazém/Silo de Avaré	1
Silo/Graneleiro de Avaré	6
Armazém/Silo de Bauru	2
Armazém/Silo Jaguaré (São Paulo)	2
Armazém Vila Anastácio (São Paulo)	2
Armazém/Silo de Ourinhos	1
Silo/Graneleiro de Palmital	5
Armazém de Pederneiras	2
Armazém/Silo de Presidente Prudente	1
Armazém/Silo de Ribeirão Preto	2
Armazém de Rubião Júnior (Botucatu)	1
Armazém/Silo de Fernandópolis	1
Silo/Graneleiro de Engº Schmidt (São José do Rio Preto)	5
Silo/Graneleiro de Tatuí	6
Silo/Graneleiro de São Joaquim da Barra	5
Silo/Graneleiro de Tupã	5
Total Geral	**53**

1.1.2. Quantidade estimada de até 53 (cinquenta e três) postos de segunda a sexta-feira, sendo a carga horária semanal de trabalho de 44 horas, entre às 6h00 e às 22h00, com base em

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

escala, com uma hora (ou uma hora e meia) de intervalo para as refeições, determinadas e alteradas sempre que necessário em conformidade com as orientações emanadas pelo Gestor Técnico/Chefe Regional de cada unidade, notificando à **CONTRATADA**, desde que não exceda a carga horária mencionada. Ocorrendo feriados não haverá expediente, sendo considerado normal as emendas de feriados.

1.1.3. Executar serviços gerais, de limpeza e conservação nos (pátios / instalações / equipamentos / armazéns etc), mantendo-se em perfeitas condições de higiene e conservação, operando equipamentos necessários ao desenvolvimento de suas tarefas, (há exposição a agentes nocivos à saúde – grau de risco 03).

1.1.4. Em função das atividades sazonais (safra, entressafra e flutuações nas movimentações), poderá haver alteração do horário e do número de trabalhadores requisitados por Unidade, bem como remanejamento entre as Unidades Armazenadoras.

1.2. Considerações

1.2.1. O regime de contrato da prestação de serviços será pelo descriminado a cada função específica.

1.2.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Início do Serviço, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses.

1.2.3. Não será aceito sob nenhuma hipótese acréscimo de valor contratado, por problemas técnicos, operacionais, ou por impossibilidade temporária na execução dos serviços, uma vez que, compromete-se a Contratada com todos os termos do contrato, significando sua plena adesão.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS – LOTES 1, 2, 3 e 4

2.1. Distribuição dos postos e Turnos de Serviço

2.1.1. A distribuição dos postos e respectivos turnos ficará a critério exclusivo do Chefe Regional de cada Unidade, tendo como base as escalas constantes no presente termo de referência estipulados no item 7.1- DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVO DE PESSOAL.

2.1.2. Todos os postos de trabalho terão **funcionamento normal quando houver emendas de feriados**.

2.1.3. O Cargo de Líder de limpeza coordenará os trabalhos a serem executados, bem como gerará relatórios que se façam necessários, sempre que solicitado pelo Gestor Técnico de cada unidade, e no caso de 10 (dez) liderados ou menos, exercerá as

mesmas funções de Servente de Limpeza ou equivalente.

2.2. Detalhamento

2.2.1. Os serviços contratados deverão ser desenvolvidos por trabalhadores capacitados, e habilitados para:

2.2.1.1. Comunicar imediatamente, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de à **CEAGESP** ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

2.2.1.2. Comunicar à administração da **CEAGESP**, todo acontecimento entendido irregular e que ***atente contra o patrimônio da CEAGESP.***

2.2.1.3. Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, com aparência pessoal adequada e portando todos os equipamentos de EPI's devidos, regulamentais e legalmente obrigatórios.

2.2.1.4. Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.

2.2.1.5. Conhecer perfeitamente os locais de trabalho, instalações, normas e horários de funcionamento das Unidades, bem como conhecer o emprego (tipos adequados para utilização de cada caso) e a localização de extintores de incêndio.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTES 1, 2, 3 e 4

3.1. Para executar os serviços a **CONTRATADA** deverá disponibilizar pessoal com nível adequado e oferecer-lhes treinamento constante, além de todos os materiais e equipamentos necessários.

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá oferecer treinamento para Trabalho em Espaços Confinados (NR-33) e para Trabalho em Altura (NR-35).

3.1.2. Os serviços deverão ser executados por funcionários devidamente habilitados e com vínculo empregatício com a empresa **CONTRATADA**
.

3.2. Dos Serviços de Limpeza, Asseio, Higienização e Conservação

3.2.1. Diariamente e sempre que solicitado

a) Varrer, lavar com mangueira, desinfetar, desodorizar e manter limpo os espelhos, pisos,

ralos e azulejos dos sanitários de forma a mantê-los em adequadas condições de higienização durante todo horário de funcionamento estipulado por cada unidade;

b) Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

c) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela **CEAGESP**;

d) Abastecer de acordo com a necessidade, com produtos/materiais a saber:
d.1.) Papel higiênico;
d.2) Papel toalha absorvente;
d.3.) Sabonete líquido;
d.4.) Sacos plásticos de lixo;
d.5) Pedras desodorizantes para bacias e mictórios;
d.6) Materiais e produtos de limpeza, detergentes, panos rodos vassouras, etc.

3.2.2 Semanalmente e sempre que solicitado

a) Lavar com mangueira as paredes, teto e divisórias;

b) Limpar interna e externamente as portas, os vidros e as janelas;

c) Limpar os caixilhos das janelas;

d) Limpar as luminárias, interruptores, tomadas e telas;

e) Encerar pisos;

f) Lustrar Móveis.

3.3. Dos Serviços de Limpeza e Conservação das Áreas Externas

3.3.1. *Pátios, Pavilhões*

3.3.1.1. Diariamente e sempre que solicitado

a) Varrer, limpar e depositar em containers/caçambas apropriados, dos resíduos provenientes da operação;

b) Remover os produtos com uso de vassouras e água;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c) Retirar detritos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pela **CEAGESP**.

3.3.1.2. Bimestralmente e sempre que solicitado

a) Lavar Pavilhões e Pátios, fazendo uso de desincrustantes, desodorizantes ou outros produtos adequados, de acordo com a programação/determinação estabelecida pelo Gestor Técnico.

3.3.2. *Áreas Pavimentadas de uso comum e dos Estacionamentos*

3.3.2.1. Diariamente e sempre que solicitado

a) Varrer, limpar todas as áreas pavimentadas, valetas, sarjetas, calçadas de uso comum de forma a mantê-los livre de sujidade.

3.3.3. Raspagem de Pisos, Áreas Pavimentadas, Guias e Sarjetas

a) Remover mecânica ou manualmente os resíduos ou terras incrustadas.

3.3.3.1. Bimestralmente e sempre que solicitado

a) Pintar as guia, postes, muretas, faixas e sinalização de solo.

3.3.4. Áreas verdes ajardinadas ou não ajardinadas, canteiros, pátios, praças, calçadas e similares

3.3.4.1. Diariamente e sempre que necessário

a) Remover com espetinhos, gadanhos ou rastelos os papéis, plásticos, detritos e as folhagens dessas áreas acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela **CEAGESP**, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias, as quais deverão ser recolhidas em caçambas/contêineres, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;

b) Remover as aves e animais de pequeno e médio porte, que forem encontrados mortos nas dependências de cada unidade;

c) Remover os galhos das árvores que forem encontradas arrancadas/caídas nas dependências de cada unidade;

d) Varrer os passeios e calçadas públicas, mantendo-as permanentemente limpas;
e) Irrigar os jardins, vasos e plantas ornamentais;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.3.4.2. Mensalmente e sempre que necessário

a) Aparar a grama e as plantas ornamentais;

b) Manutenção de jardins e canteiros;

c) Roçada, capina de áreas verdes e não ajardinadas;

d) Podar as árvores, observando a legislação ambiental vigente;

e) Plantio ou reposição de plantas, gramas, mudas de árvores e combate a pragas e insetos;

3.3.4.3. A retirada dos resíduos produzidos deverá ser imediata a poda ou preparo do solo e levados para locais apropriados indicados pela **CEAGESP**.

3.3.5. Limpeza das Bocas de Lobo

3.3.5.1. Quinzenal e sempre que necessário

a) Limpar e manter desobstruídas as bocas de lobo e bueiros com os materiais e equipamentos apropriados, obedecendo à escala de prioridades a ser fornecida pela **CEAGESP**;

b) As grelhas das bocas de lobos e bueiros deverão estar desobstruídas de todos os resíduos que venham a dificultar a vazão pluvial;

c) Erradicação da vegetação, nas bordas das bocas de lobos e bocas de bueiros, guias e sarjetas com o objetivo de conter sua expansão ou crescimento de forma que venha a facilitar o escoamento das águas, e melhorar o aspecto visual.

3.3.6. Separação de Resíduos

a) Separar os resíduos dos entulhos e madeiras no ato da varrição.

3.3.7. Depósito dos resíduos oriundos da varrição

a) Depositar os resíduos nos contêineres/caçambas apropriados.

3.3.8. Casos esporádicos

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

a) Em hipótese de casos fortuitos, de força maior e/ou a critério da **CEAGESP**, a periodicidade poderá ser alterada.

3.4. Serviço de Apoio Operacional

a) Carregar, movimentar, descarregar e depositar em local determinado pela **CEAGESP**, os produtos descartados nas unidades;

b) Limpar os pés dos elevadores, as correias transportadoras e depositar os produtos em local determinado pela **CEAGESP;**

c) Varrer, juntar o pó e passar aspirador de pó nas áreas do Silo (torre, passarelas e túneis);

d) Limpeza das áreas do Silo, bem como ensaque de resíduos;

e) Limpeza das Células;

f) Auxiliar na lavagem dos Silos e Graneleiros e devidos túneis, passarelas etc.;

g) Movimentar móveis, máquinas e materiais de escritório e qualquer outro equipamento/mercadoria da **CEAGESP**;

h) Dar suporte às operações realizadas pela **CEAGESP**;

i) Colocar faixas, banners etc. na dependência das unidades;

j) Realizar limpeza nas dependências dos prestadores de serviços (vestiários e banheiros), salas de apoio, postos de atendimento e identificação, centrais de controle das portarias, guaritas e cabines;

k) Realizar limpeza, lavagem, dos Silos Horizontal e Graneleiros;

l) Apoio na entrega de mercadoria, material de consumo e permanente;

m) Carga e descarga de móveis, utensílios e materiais da **CEAGESP**;

n) Carregamento de malote;

o) Dar suporte à **CEAGESP** nas operações de trocas de extintores;

p) Realizar limpeza de calhas e caixas d'água.

3.5. Serviço de Limpeza e Conservação – ÁREA ADMINISTRATIVA

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.5.1. Diariamente e sempre que solicitado

a) Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

b) Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;

c) Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;

d) Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pela **CEAGESP**;

e) Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitorais, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, etc.;

f) Sempre que possível utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

f.1.) Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para limpeza dos móveis e eliminar o uso de “lustra móveis”;

f.2.) Evitar fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseáveis) com produtos potencialmente alergênicos.

g) Limpar e remover pó de capachos e tapetes;

h) Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pela CEAGESP;

i) Passar pano úmido e polir os pisos Paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;

j) As portarias, guaritas e vestiários devem ter os serviços de limpeza/conservação efetuados diariamente, bem como o recolhimento do lixo;

k) Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral e lavá-los antes com água e sabão neutro;

l) Serviços de copa, cozinha e café;

m) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

3.5.2. Semanalmente e sempre que solicitado

a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

b) Limpar os azulejos, os pisos dos sanitários e copas com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;

c) Limpar vidros, portas, barras e batentes com produto adequado;

d) Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;

e) Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza em bocais (e outras partes manuseáveis) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;

f) Retirar o pó e resíduos dos quadros com pano úmido;

g) Encerar, impermeabilizar e/ou lustrar os pisos de madeira, Paviflex, plurigoma e similares;

h) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTES 1, 2, 3 e 4

4.1. Competirá a **CONTRATADA** a admissão de todo o pessoal necessário ao desempenho do serviço empreitado, correndo por sua conta e risco todos os encargos sociais, seguros, uniformes, EPI's e demais reflexos das leis trabalhistas;

4.2. A **CEAGESP** terá direito de exigir da **CONTRATADA**, dispensa de todo prestador de serviço cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. A dispensa/substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se a dispensa der origem à ação trabalhista, a CEAGESP, não terá em hipótese alguma qualquer responsabilidade;

4.3. Será terminantemente proibido aos prestadores de serviços fazer catação ou triagem de resíduos, em benefício próprio, ingerir bebidas alcoólicas em horário de serviço, jogar, pedir gratificações ou donativos de qualquer espécie;

4.4. Todos os prestadores de serviços da **CONTRATADA** deverão portar crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso, (função, data de admissão e número de PIS/PASEP), uniformes e EPI's adequados ao desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho;

4.5. Todas as faltas, licenças médicas e férias de prestadores de serviço deverão ser

substituídas de imediato, ***no prazo máximo de 90 (noventa) minutos para que os serviços não sofram, em hipótese alguma, solução de continuidade, Tal fato, além de gerar descontos por ocasião do pagamento das faturas, ensejará também aplicação de multa, da ordem de 0,5% (zero virgula cinco por cento), por prestador de serviço faltante, sobre o valor mensal do contrato, de cada uma das unidades;***

4.6. É obrigatório à **CONTRATADA** providenciar Atestado de Antecedente Criminal antes da contratação de cada prestador de serviço e enviá-lo ao setor competente da **CEAGESP**. Não serão aceitos prestadores de serviços que não apresentem o referido atestado ou que apresente atestado com pendência judicial;

4.7. Caso a **CONTRATADA** tenha sua sede fora do município onde os serviços estão sendo prestados a mesma deverá encaminhar para cada uma das unidades cópia autenticada da ficha registro de cada terceirizado;

4.8. De modo geral a frequência dos serviços acima relacionados é comum a todas as unidades, todavia este cronograma de atividades poderá ser revisto e alterado pelo Gestor Técnico do contrato, sempre que se fizer necessário. A mão de obra envolvida deverá possuir:

a) Preferencialmente "Ensino Fundamental" completo ou equivalente;
b) Preferencialmente experiência de 1 (um) ano.

4.9. As áreas que estiverem em processo de limpeza e, principalmente, as em lavagem, deverão estar devidamente sinalizadas, devendo a contratada fornecer as placas de sinalização de alerta das atividades;

4.10. A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável por danos causados nas dependências utensílios e equipamentos da **CEAGESP**, provenientes do manejo inadequado dos equipamentos e produtos químicos, devendo ressarci-la de todo e qualquer dano.

4.11. Por interesse **exclusivo** da **CEAGESP**, poderá ser adotado o "Sistema de Compensação de Horas", desde que haja sempre horas a descontar da **CONTRATADA**, em função de horas perdidas por atrasos e/ou faltas, ficando responsável para aplicação deste item, o Gestor Técnico do Contrato;

4.11.1. Nessa situação, quando vantajosa para a **CEAGESP**, essa poderá solicitar à **CONTRATADA**, serventes/agentes de limpeza extras que serão pagos com os créditos de parte das horas perdidas pela **CONTRATADA**. Não haverá, portanto, pagamento a maior à **CONTRATADA** pela utilização de serventes/agentes de limpeza extras, mas sim, um desconto a menor no pagamento da respectiva fatura à **CONTRATADA**, por terem sido utilizadas horas que seriam descontadas;

4.11.2. Não existe o sistema de banco de horas, sendo que o que prevê o item acima, apenas ocorrerá quando for de interesse da **CEAGESP** e havendo possibilidade de descontar das horas perdidas pela **CONTRATADA**, as horas, eventualmente, trabalhadas por serventes/agentes de limpeza extras;

4.11.3. Solicitar serventes/agentes de limpeza extras à **CONTRATADA** é responsabilidade do Gestor Técnico de cada unidade, sendo que tal procedimento deverá ser devidamente justificado e dentro dos limites de horas do "Sistema de Compensação";

4.11.4. O não atendimento por parte da **CONTRATADA**, ao que prevê o item ***4.11.1.,*** poderá ser avaliado como descumprimento parcial do **CONTRATO**, sendo portanto, passível de aplicação de penalidades previstas em contrato.

5. UNIFORMES LOTES 1, 2, 3 e 4

5.1. Os postos exigirão uso de uniforme e EPI's e crachá de identificação – 04 (quatro) camisetas com manga curta, padrão da **CONTRATADA (100% algodão, devido a riscos de eletricidade estática)**, 02 (duas) calças padrão da **CONTRATADA (100% algodão, devido a riscos de eletricidade estática)** 01 (um) boné de brim, 01 (uma) capa de chuva amarela, 01 (um) agasalho padrão da **CONTRATADA (100% algodão, devido a riscos de eletricidade estática)** 01 (um) par de botas de borracha e 01 (um) par de botinas de couro com solado isolante e biqueira, luvas de borracha, luvas de vaqueta, luvas de raspa de proteção, máscara P2, óculos de proteção, protetor auricular, capacete e protetor solar, devendo ser substituídos a qualquer época, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.

5.1.1. Os uniformes a serem fornecidos pela **CONTRATADA** a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada em cada unidade, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, confeccionadas com tecidos e material de qualidade, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's. – LOTES 1, 2, 3 e 4

6.1. Todos os profissionais prestadores de serviços deverão estar devidamente providos com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, que obrigatoriamente serão fornecidos, mantidos e repostos pela **CONTRATADA**, sob pena de aplicação de penalidades, caso não seja fornecido.

6.2. Para cada posto de trabalho a CONTRATADA, deverá fornecer aos seus funcionários os benefícios de EPI – Equipamento de Proteção Individual, de acordo com a legislação vigente e conforme o serviço a ser prestado/desenvolvido.

6.3 Equipamentos de Proteção Individual obrigatórios para o desenvolvimento dos serviços de limpeza, compreendendo as atividades de: lavar, esfregar, desinfetar, desodorizar, varrer, encerar, aspirar, limpar móveis, vidros, janelas, portas, etc, serviços de jardinagem, roçar, capinar, podar, coletar e recolher o lixo de escritórios e banheiros;
6.4. *Os EPI´s indicados proporcionam a proteção mínima exigida pela legislação para garantia da integridade física do usuário em serviços comuns de limpeza em locais abertos, sujeitos aos riscos abaixo resumidos e devendo ser substituídos a qualquer época, sempre que não*

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

atendam as condições mínimas de proteção;

6.5 A relação abaixo não exclui a possibilidade de utilização pela **CONTRATADA** de outros EPI´s adicionais:

6.5.1. Luvas de borracha, luvas de vaqueta, luvas de raspa de proteção, botas de borracha, óculos de proteção, capa impermeável com capuz, macacão impermeável, respirador descartável para poeira e gases, caneleira, colete refletivo, protetor auricular, capacete e protetor solar;

6.6. Os equipamentos devem ser revisados periodicamente, sendo proibido o conserto dos mesmos em horários de serviço, todavia, as operações de manutenção serão liberadas. Na hipótese do equipamento apresentar defeito durante o expediente de trabalho na **CEAGESP**, o mesmo deverá ser imediatamente substituído pela **CONTRATADA.**

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVO MÍNIMO DE PESSOAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - LOTES 1, 2, 3 e 4

7.1. Do Local Para Execução dos Serviços e Quantitativo de Pessoal

7.1.1. Quadro Lote 1 (JAGUARÉ e VILA ANASTÁCIO)

LOTE 1			
Local	**Pessoal**	**Nº Postos**	**Jornada (44 horas semanais)**
SILO JAGUARÉ (ASJAG)	Auxiliar de Limpeza	2	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
VILA ANASTÁCIO (ARVAN)	Auxiliar de Limpeza	2	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
TOTAL DE POSTOS		**4**	

7.1.2. Quadro Lote 2 (Tatuí, Rubião Junior, Avaré e Pederneiras)

LOTE 2			
Local	**Pessoal**	**Nº Postos**	**Jornada (44 horas semanais)**
AVARÉ (AGAVA)	Auxiliar de Limpeza	04	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	Auxiliar de jardinagem	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Líder de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
AVARÉ (ASAVA)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
BAURU (ASBAU)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
PEDERNEIRAS (ARPED)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
RUBIÃO JÚNIOR (ARRUB)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
TATUI (AGTAT)	Auxiliar de Limpeza	04	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	
	Líder de Limpeza	01	
TOTAL DE POSTOS		**18**	

7.1.3. Quadro Lote 3 (Araraquara, Fernandópolis, Ribeirão Preto, São Joaquim da Barra e São José do Rio Preto)

LOTE 3			
Local	**Pessoal**	**Nº Postos**	**Jornada (44 horas semanais)**
ARARAQUARA/ANEXO (ARARA)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ARARAQUARA/SEDE (AGARA)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	
	Líder de Limpeza	01	
ARARAQUARA/TUTÓIA (ARTUT)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
FERNANDÓPOLIS (ASFER)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
RIBEIRÃO PRETO (ASRIB)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
SÃO JOAQUIM DA BARRA (AGSJB)	Auxiliar de Limpeza	03	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	
	Líder de Limpeza	01	
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/ENGº SCHMIDT (AGSJP)	Auxiliar de Limpeza	03	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	
	Líder de Limpeza	01	
TOTAL DE POSTOS		**19**	

7.1.4. Quadro Lote 4 (Ourinhos, Palmital, Presidente Prudente e Tupã)

LOTE 4			
Local	**Pessoal**	**Nº Postos**	**Jornada (44 horas semanais)**
OURINHOS (ASOUR)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
PALMITAL (AGPAL)	Auxiliar de Limpeza	03	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	Auxiliar de jardinagem	01	
	Líder de Limpeza	01	
PRESIDENTE PRUDENTE (ASPRE)	Auxiliar de Limpeza	01	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
TUPÃ (AGTUP)	Auxiliar de Limpeza	03	2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)
	Auxiliar de jardinagem	01	
	Líder de Limpeza	01	
TOTAL DE POSTOS		**12**	

7.1.5. A quantidade total de postos nesta contratação corresponde ao somatório dos postos constantes nos Lotes 1, 2, 3 e 4, que totalizam em 53 postos.

7.2. Recursos Mínimos de Materiais, Máquinas, Equipamentos e Utensílios a serem Disponibilizados para os Serviços – LOTES 1, 2, 3 e 4

7.2.1. Máquinas, Materiais e Utensílios

a) **Limpeza e conservação:** cone e fita de sinalização, rodos de 30cm e 60cm, frasco pulverizador, espoja dupla face, conjunto Mop úmido profissional e refil ou similares, vassoura, vassourão tipo gari 60cm, espanador, pano de flanela, pano de saco branco, saco plástico para lixo de diversos tamanhos, balde, escova de limpeza, escova para higienização de vaso sanitário, escada de diversos tamanhos, mangueiras, ancinho, raspador, pá, carriola, alfange, ancinho, placa sinalizadora de alerta das atividades, extensão, espátula, colher de pedreiro, máquina de alta-pressão vap ou similar

b) **Jardinagem/Pátio:** enxada, escavadeira, vanga, garfo, rastelo, materiais e utensílios para manutenção de jardins, regador de14 litros, tela de proteção ou similar com tamanho mínimo de 15 x 1,5m, tesoura para poda, máquina de cortar grama motorizada profissional.

7.3. As máquinas e equipamentos acima identificados são aqueles considerados necessários ao bom desempenho e cumprimento da atividade:

a) A utilização, substituição e/ou manutenção dos veículos, máquinas, equipamentos e outros julgados necessários, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;

b) A **CONTRATADA** deverá manter nas dependências das Unidades, os veículos, máquinas e equipamentos que, são necessários ao cumprimento das atividades diárias de limpeza;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

c) Os **Rádios Comunicadores (HT**) com licença de uso de frequência emitida pelo órgão responsável, com baterias reservas e na frequência utilizada pela **CEAGESP**.

7.4. As marcas, os modelos, a capacidade e outras características das máquinas e equipamentos que serão utilizados nos serviços, ficam a critério da **CONTRATADA** e **deverão ser identificados e todos NOVOS;**

7.5. A **CONTRATADA** deverá manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com a legislação vigente;

7.6. As máquinas e equipamentos devem ser revisados periodicamente, sendo proibido o conserto dos mesmos em horários de serviço, todavia as operações de manutenção serão liberadas;

7.7. Manter todas as máquinas, equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

7.8. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade das unidades da **CEAGESP**.

7.9. Fornecer todos os combustíveis, óleos lubrificantes e todos e quaisquer produtos ou acessórios necessários ao funcionamento das máquinas e equipamentos necessários para a efetiva prestação dos serviços;

7.10. Fornecer todos e quaisquer equipamentos, produtos e materiais necessários e em quantidades suficientes ao bom desempenho da prestação dos serviços;

7.11. A **CEAGESP** poderá, a qualquer momento determinar a troca do equipamento que não atenda às necessidades dos serviços a serem executados.

7.12. QUADRO RESUMO – QUANTITATIVO MINIMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - LOTES 1, 2, 3 e 4

LOTE 1

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 1

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	ASJAG Quantidade	ARVAN Quantidade
Água Sanitária de 5 litros	3	1	4
Alcool 46 p/limpeza	1	1	1
Balde	6	2	2
Bom Ar	1	1	1
Cera Verde de 5 litros	1	1	1
Conjunto Mop úmido profissional	12	1	1
Detergente Neutro de 5 litros	3	1	1
Desinfetante Floral de 5 litros	3	3	3
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3	1	1
Escada doméstica	2	1	1
Escova de Limpeza	3	1	1
Escova para higienização de vaso sanitário	3	1	1
Espanador	12	1	1
Esponja Dupla Face	3	1	1
Esponja de Lã de Aço	3	1	1
Extensão	12	1	1
Fibra Limpeza Verde	3	1	1
Frasco Pulverizador	12	2	2
Limpa Alumínio	3	1	1
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3	1	1
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3	3	3
Lustra Móveis	1	1	1
Mangueira 30m	12	1	1
Pá de lixo	3	2	2
Pano de Flanela Branco	3	4	4
Pano de Saco Branco	3	4	4
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12	1	1
Removedor de Cera de 5 litros	3	1	1
Rodo de 30 cm	3	4	4
Rodo de 40 cm	3	0	0
Rodo de 60 cm	3	6	6
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3	1	1
Sabão em Pó Kg	3	1	1
Sabonete Liquido 5 litros	3	1	1
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3	1	1
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3	0	0
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3	0	0
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3	0	0
Sapóleo Líquido	3	1	1
Vassoura Tipo Noviça	3	6	6
Vassoura Nylon	3	0	0
Vassoura Piaçava	3	0	0
Vassoura Palha	3	0	0
Vassourão tipo gari - 60 cm	3	6	6
TOTAL MÉDIA MENSAL			
VALOR MENSAL POR POSTO			

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	ASJAG	ARVAN
		Quantidade	Quantidade
Alfange	24	0	0
Ancinho (caso seja de plástico)	3	0	0
Colher de Pedreiro	24	0	0
Enxada	24	0	0
Garfo (caso seja de plástico)	3	0	0
Rastelo (caso seja de plástico)	3	0	0
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12	0	0
Tesoura para Poda	24	0	0
Vanga	24	0	0
TOTAL MÉDIA MENSAL			
Valor mensal p/ posto			

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	ASJAG	ARVAN
		Quantidade	Quantidade
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	10,00%	1	1
Aspirador de pó para sólido e líquido	10,00%	1	1
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	10,00%	1	1
Soprador de Folhas Costal	10,00%	1	0
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	10,00%	1	1
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	10,00%	0	2
Demais itens especificados no Termo de Referência	10,00%		
TOTAL MENSAL			
VALOR MENSAL POR POSTO			

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	ASJAG	ARVAN
		Quantidade	Quantidade
Camisetas manga curta	12	8	8
calça padrão	12	4	4
Agasalho padrão	12	2	2
Boné de brim	12	2	2
Botas de Borracha (par)	6	2	2
Caneleira (par)	12	4	4
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12	2	2
Colete refletivo	6	2	2
Luvas de Borracha Amarela (par)	3	2	2
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6	2	2
Macacão Impermeável	12	2	2
Óculos de Proteção	6	2	2
Protetor solar	1	2	2
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1	44	44
Luvas de Vaqueta	3	2	2
Botina de Couro c/solado isolante	12	2	2
Capacete	24	2	2
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência	1		
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA			
Valor mensal p/ posto			

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	ASJAG	ARVAN
		Quantidade	Quantidade
	60	1	1
	60	1	1
	60	1	1
	60	1	1
	60	1	1
	60	1	1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

LOTE 2

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 2

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	AGAVA Quantidade	ASAVA Quantidade	ASBAU Quantidade	ARPED Quantidade	ARRUB Quantidade	AGTAT Quantidade
Água Sanitária de 5 litros	3	12	4	2	2	4	6
Alcool 46 p/limpeza	1	10	6	2	1	6	24
Balde	6	1	3	2	1	3	20
Bom Ar	1	3	3	1	1	3	3
Cera Verde de 5 litros	1	0	0	0	0	0	0
Conjunto Mop úmido profissional	12	0	1	1	0	1	2
Detergente Neutro de 5 litros	3	2	4	2	1	4	6
Desinfetante Floral de 5 litros	3	15	5	2	3	5	9
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3	0	2	1	0	2	4
Escada doméstica	2	1	1	1	1	1	2
Escova de Limpeza	3	2	2	3	3	2	5
Escova para higienização de vaso sanitário	3	1	3	3	3	3	6
Espanador	12	0	1	2	3	1	2
Esponja Dupla Face	3	12	30	15	9	30	30
Esponja de Lã de Aço	3	9	10	6	3	10	40
Extensão	12	1	1	1	1	1	0
Fibra Limpeza Verde	3	0	10	0	0	10	20
Frasco Pulverizador	12	1	2	1	0	2	1
Limpa Alumínio	3	3	0	0	1	0	4
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3	0	0	0	1	0	3
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3	2	1	2	2	1	4
Lustra Móveis	1	3	0	0	0	0	4
Mangueira 30m	12	2	1	1	1	1	2
Pá de lixo	3	2	1	2	1	1	2
Pano de Flanela Branco	3	6	6	5	6	6	10
Pano de Saco Branco	3	12	10	5	12	10	10
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12	2	1	1	0	1	2
Removedor de Cera de 5 litros	3	0	0	0	0	0	0
Rodo de 30 cm	3	4	2	2	2	2	3
Rodo de 40 cm	3	0	0	0	0	0	0
Rodo de 60 cm	3	12	2	2	1	2	3
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3	2	2	2	1	2	5
Sabão em Pó Kg	3	12	6	6	5	6	25
Sabonete Liquido 5 litros	3	2	2	2	1	2	3
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3	3	3	1	1	3	3
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3	2	1	1	1	1	3
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3	0	2	0	0	2	2
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3	1	2	1	1	2	2
Sapóleo Líquido	3	0	4	3	0	4	5
Vassoura Tipo Noviça	3	30	10	4	6	10	20
Vassoura Nylon	3	0	0	0	0	0	0
Vassoura Piaçava	3	0	0	6	0	0	0
Vassoura Palha	3	0	6	10	12	6	20
Vassourão tipo gari - 60 cm	3	0	0	4	4	0	0
TOTAL MÉDIA MENSAL							
VALOR MENSAL POR POSTO							

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	AGAVA	ASAVA	ASBAU	ARPED	ARRUB	AGTAT
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Alfange	24	0	0	0	0	0	0
Ancinho (caso seja de plástico)	3	0	0	0	0	0	0
Colher de Pedreiro	24	0	0	2	1	0	2
Enxada	24	0	0	2	6	0	10
Garfo (caso seja de plástico)	3	3	0	2	1	0	6
Rastelo (caso seja de plástico)	3	3	0	2	3	0	4
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12	0	0	0	0	0	0
Tesoura para Poda	24	5	0	1	3	0	2
Vanga	24	5	0	0	1	0	10
TOTAL MÉDIA MENSAL							
Valor mensal p/ posto							

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	AGAVA	ASAVA	ASBAU	ARPED	ARRUB	AGTAT
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	10%	1	1	1	1	1	1
Aspirador de pó para sólido e líquido	10%	1	1	1	1	1	1
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	10%	1	1	2	1	1	6
Soprador de Folhas Costal	10%	1	0	1	0	0	1
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	10%	1	1	1	1	1	1
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	10%	0	0	0	0	0	0
Demais itens especificados no Termo de Referência	10%						
TOTAL MENSAL							
VALOR MENSAL POR POSTO							

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	AGAVA	ASAVA	ASBAU	ARPED	ARRUB	AGTAT
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Camisetas manga curta	12	24	4	8	8	4	24
calça padrão	12	12	2	4	4	2	12
Agasalho padrão	12	6	1	2	2	1	6
Boné de brim	12	6	1	2	2	1	6
Botas de Borracha (par)	6	6	1	2	2	1	6
Caneleira (par)	12	1	1	2	2	1	2
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12	6	1	2	2	1	6
Colete refletivo	6	0	1	0	2	1	0
Luvas de Borracha Amarela (par)	3	6	1	2	2	1	10
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6	15	1	2	4	1	18
Macacão Impermeável	12	6	0	2	0	0	10
Óculos de Proteção	6	6	1	2	2	1	10
Protetor solar	1	6	1	2	2	1	10
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1	100	5	10	6	5	100
Luvas de Vaqueta	3	15	6	2	2	6	10
Botina de Couro c/solado isolante	12	6	1	2	2	1	10
Capacete	24	6	1	2	2	1	10
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência	1						
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA							
Valor mensal p/ posto							

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	AGAVA	ASAVA	ASBAU	ARPED	ARRUB	AGTAT
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	60	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

LOTE 3

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 3

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	ARARA Quantidade	AGARA Quantidade	ARTUT Quantidade	ASFER Quantidade	ASRIB Quantidade	AGSJB Quantidade	AGSJP Quantidade
Água Sanitária de 5 litros	3	2	3	3	0	1	1	7
Alcool 46 p/limpeza	1	0	6	2	0	1	2	2
Balde	6	2	6	2	1	2	3	3
Bom Ar	1	1	1	1	0	1	1	5
Cera Verde de 5 litros	1	0	1	0	0	1	0	0
Conjunto Mop úmido profissional	12	0	2	0	0	0	0	1
Detergente Neutro de 5 litros	3	1	3	1	0	1	1	1
Desinfetante Floral de 5 litros	3	3	3	3	1	1	1	2
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3	0	2	0	3	0	0	1
Escada doméstica	2	1	1	1	1	1	1	3
Escova de Limpeza	3	2	6	2	3	1	1	3
Escova para higienização de vaso sanitário	3	1	6	2	2	1	1	2
Espanador	12	0	4	0	2	2	2	1
Esponja Dupla Face	3	12	30	20	4	8	8	9
Esponja de Lã de Aço	3	0	3	0	2	4	4	6
Extensão	12	0	1	0	0	1	1	1
Fibra Limpeza Verde	3	0	10	0	0	1	2	0
Frasco Pulverizador	12	1	3	1	0	1	1	2
Limpa Alumínio	3	1	1	1	0	1	1	1
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3	1	1	1	0	1	1	1
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3	0	3	1	1	1	1	1
Lustra Móveis	1	2	1	1	0	1	1	3
Mangueira 30m	12	1	1	1	1	1	1	2
Pá de lixo	3	0	3	1	2	1	1	2
Pano de Flanela Branco	3	12	10	12	3	1	1	6
Pano de Saco Branco	3	12	20	12	6	2	4	6
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12	1	2	1	1	1	1	3
Removedor de Cera de 5 litros	3	0	2	0	0	1	0	0
Rodo de 30 cm	3	2	3	2	2	2	2	9
Rodo de 40 cm	3	0	0	0	0	0	0	0
Rodo de 60 cm	3	2	3	2	2	1	1	9
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3	0	2	0	0	1	1	9
Sabão em Pó Kg	3	2	6	10	0	2	6	20
Sabonete Liquido 5 litros	3	1	1	1	1	1	1	1
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3	2	3	1	10	1	0	1
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3	10	3	1	0	2	2	1
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3	10	0	0	5	2	1	1
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3	10	3	1	0	0	0	1
Sapóleo Líquido	3	1	6	1	0	1	1	3
Vassoura Tipo Noviça	3	6	6	12	3	6	6	9
Vassoura Nylon	3	0	0	0	0	2	0	0
Vassoura Piaçava	3	0	12	0	0	0	0	0
Vassoura Palha	3	0	0	0	3	0	4	72
Vassourão tipo gari - 60 cm	3	3	3	3	1	0	2	3
TOTAL MÉDIA MENSAL								
VALOR MENSAL POR POSTO								

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	ARARA	AGARA	ARTUT	ASFER	ASRIB	AGSJB	AGSJP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Alfange	24	0	1	0	0	1	1	0
Ancinho (caso seja de plástico)	3	0	0	1	0	1	1	2
Colher de Pedreiro	24	0	0	0	0	1	1	1
Enxada	24	0	1	1	0	2	2	3
Garfo (caso seja de plástico)	3	0	2	2	0	2	1	2
Rastelo (caso seja de plástico)	3	0	3	2	0	2	1	3
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12	0	2	0	0	1	1	2
Tesoura para Poda	24	0	1	0	0	1	1	1
Vanga	24	0	0	1	0	1	1	1
TOTAL MÉDIA MENSAL								
Valor mensal p/ posto								

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	ARARA	AGARA	ARTUT	ASFER	ASRIB	AGSJB	AGSJP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	10%	1	1	1	1	1	1	1
Aspirador de pó para sólido e líquido	10%	0	1	0	0	1	1	1
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	10%	1	2	1	1	1	1	2
Soprador de Folhas Costal	10%	0	1	0	0	0	1	1
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	10%	1	1	1	1	1	1	1
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	10%	0	0	0	0	0	0	0
Demais itens especificados no Termo de Referência	10%							
TOTAL MENSAL								
VALOR MENSAL POR POSTO								

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	ARARA	AGARA	ARTUT	ASFER	ASRIB	AGSJB	AGSJP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Camisetas manga curta	12	4	12	8	4	8	20	20
calça padrão	12	2	6	4	2	4	10	10
Agasalho padrão	12	1	3	2	1	2	5	5
Boné de brim	12	1	3	2	1	2	5	5
Botas de Borracha (par)	6	1	3	2	1	2	5	5
Caneleira (par)	12	1	0	1	1	2	4	4
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12	1	3	2	1	2	5	5
Colete refletivo	6	1	0	1	2	0	1	1
Luvas de Borracha Amarela (par)	3	1	9	2	1	2	10	10
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6	1	3	1	1	0	10	10
Macacão Impermeável	12	0	3	0	1	1	5	5
Óculos de Proteção	6	1	3	2	1	2	5	5
Protetor solar	1	1	3	2	1	2	5	5
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1	20	6	20	30	4	50	50
Luvas de Vaqueta	3	1	0	2	1	2	15	15
Botina de Couro c/solado isolante	12	1	0	2	1	2	5	5
Capacete	24	1	0	2	1	2	5	5
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência	1							
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA								
Valor mensal p/ posto								

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	ARARA	AGARA	ARTUT	ASFER	ASRIB	AGSJB	AGSJP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	60	1	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1	1
	60	1	1	1	1	1	1	1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

LOTE 4

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 4

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	ASOUR Quantidade	AGPAL Quantidade	ASPRE Quantidade	AGTUP Quantidade
Água Sanitária de 5 litros	3	3	5	3	10
Alcool 46 p/limpeza	1	3	4	3	3
Balde	6	2	10	2	3
Bom Ar	1	2	5	2	3
Cera Verde de 5 litros	1	3	0	3	0
Conjunto Mop úmido profissional	12	1	1	1	2
Detergente Neutro de 5 litros	3	3	3	3	3
Desinfetante Floral de 5 litros	3	4	10	4	10
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3	1	1	1	2
Escada doméstica	2	1	0	1	2
Escova de Limpeza	3	2	1	2	3
Escova para higienização de vaso sanitário	3	1	3	1	3
Espanador	12	1	1	1	2
Esponja Dupla Face	3	6	10	6	12
Esponja de Lã de Aço	3	12	3	12	10
Extensão	12	1	1	1	2
Fibra Limpeza Verde	3	4	3	4	1
Frasco Pulverizador	12	1	1	1	3
Limpa Alumínio	3	3	1	3	2
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3	0	5	0	2
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3	4	5	4	3
Lustra Móveis	1	2	3	2	1
Mangueira 30m	12	1	0	1	3
Pá de lixo	3	1	1	1	1
Pano de Flanela Branco	3	3	1	3	4
Pano de Saco Branco	3	6	6	6	12
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12	1	12	1	2
Removedor de Cera de 5 litros	3	0	2	0	1
Rodo de 30 cm	3	2	0	2	6
Rodo de 40 cm	3	0	10	0	0
Rodo de 60 cm	3	1	0	1	6
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3	1	10	1	2
Sabão em Pó Kg	3	2	4	2	10
Sabonete Liquido 5 litros	3	3	3	3	2
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3	3	1	3	3
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3	3	1	3	0
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3	0	1	0	0
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3	0	1	0	3
Sapóleo Líquido	3	0	6	0	4
Vassoura Tipo Noviça	3	4	20	4	20
Vassoura Nylon	3	0	0	0	0
Vassoura Piaçava	3	0	0	0	0
Vassoura Palha	3	6	24	6	0
Vassourão tipo gari - 60 cm	3	1	5	1	4
TOTAL MÉDIA MENSAL					
VALOR MENSAL POR POSTO					

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	ASOUR	AGPAL	ASPRE	AGTUP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Alfange	24	0	2	0	0
Ancinho (caso seja de plástico)	3	0	1	0	5
Colher de Pedreiro	24	0	1	0	3
Enxada	24	0	4	0	5
Garfo (caso seja de plástico)	3	0	1	0	3
Rastelo (caso seja de plástico)	3	0	4	0	5
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12	0	2	0	2
Tesoura para Poda	24	0	1	0	3
Vanga	24	0	4	0	5
TOTAL MÉDIA MENSAL					
Valor mensal p/ posto					

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	ASOUR	AGPAL	ASPRE	AGTUP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	10%	1	1	1	1
Aspirador de pó para sólido e líquido	10%	0	0	1	0
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	10%	2	2	2	3
Soprador de Folhas Costal	10%	1	1	1	1
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	10%	1	1	1	1
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	10%	0	0	0	0
Demais itens especificados no Termo de Referência	10%				
TOTAL MENSAL					
VALOR MENSAL POR POSTO					

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	ASOUR	AGPAL	ASPRE	AGTUP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Camisetas manga curta	12	4	20	4	20
calça padrão	12	2	10	2	10
Agasalho padrão	12	1	5	1	5
Boné de brim	12	1	5	1	5
Botas de Borracha (par)	6	1	5	1	5
Caneleira (par)	12	1	4	1	4
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12	1	5	1	5
Colete refletivo	6	1	4	1	1
Luvas de Borracha Amarela (par)	3	2	30	2	10
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6	1	10	1	10
Macacão Impermeável	12	1	5	1	5
Óculos de Proteção	6	1	4	1	5
Protetor solar	1	1	5	1	5
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1	2	75	2	50
Luvas de Vaqueta	3	1	4	1	15
Botina de Couro c/solado isolante	12	1	4	1	5
Capacete	24	1	4	1	5
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência	1				
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA					
Valor mensal p/ posto					

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	ASOUR	AGPAL	ASPRE	AGTUP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	60	1	1	1	1
	60	1	1	1	1
	60	1	1	1	1
	60	1	1	1	1
	60	1	1	1	1
	60	1	1	1	1

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

8. SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTO DE PONTO COM MARCAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA LOTES 1, 2, 3 e 4

8.1. A **CONTRATADA** deverá instalar, *à suas próprias expensas,* sistema de leitura eletrônica para controlar os horários de entrada e saída dos postos de serviços, através de relógio de ponto biométrico, que atenda as exigências da portaria 1510/09 – TEM, dotado de sistema confiável e inviolável das informações, e as mesmas serão utilizadas para medição e pagamento dos serviços prestados;

8.2. O sistema previsto no ***item 8.1***., deverá ser capacitado a disponibilizar, com frequência diária, quinzenal, mensal ou qualquer outra periodicidade, as informações coletadas e registradas, a fim de gerar relatório que permita conhecer o tempo em que o posto ficou coberto ou descoberto. Tal relatório será utilizado pela **CEAGESP** no fechamento da fatura relativa ao mês de prestação do serviço, levando aos descontos que se fizerem necessários nos períodos em que houve falta de cobertura de postos.

8.3. Fornecer bateria (no - break) de no mínimo 4horas, no caso de oscilação de energia.

9 . FORMA DE PAGAMENTO , MEDIÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO

9.1.O pagamento se dará até o 10º(décimo) dia útil após concluída todas as formalidades constantes na Cláusula Sétima – Das condições de Pagamento, do Anexo XV – Minuta de Contrato. Havendo ausência de documentos previstos no processo de pagamento, o mesmo ficará suspenso e o prazo reiniciará a partir da regularização dos mesmos.

9.2. Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se o número de profissionais efetivamente disponíveis, o número de horas efetivamente trabalhadas, e **a metragem efetivamente limpa**, conforme Relatório Diário de Controle de Frequência, Relatório Diário de Controle de Limpeza e Fornecimento de Materiais e Equipamentos, elaborados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e Folhas de Ponto fornecida pela **CONTRATADA**.

9.3. Os valores a serem faturados mensalmente, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 10 deste Anexo I – Termo de Referência.

9.4. A apuração dos custos será efetuada pelo Gestor do Contrato através de planilha descritiva constando o total da medição calculada conforme previsto no item 9.2, e posteriormente encaminhada à CONTRATADA para conferência e emissão da nota fiscal.

9.5. Com base no Relatório de Medição, a CONTRATADA emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas.

9.6. Em função das atividades sazonais (safra, entressafra e flutuações nas movimentações), poderá haver alteração do número de trabalhadores requisitados por Unidade, bem como

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

remanejamento entre as Unidades Armazenadoras.

10. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

10.1. A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o quantitativo de horas efetivamente trabalhadas e total das áreas efetivamentes limpas, apuradas através das folhas de MEDIÇÃO, o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de serviços prestados e materiais e equipamentos fornecidos, com base em indicadores de serviços.

10.2. A qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	
CONFORME ANEXO V-B da IN 05/2017 – SEGES/MDPG	
PROCESSO 036/2022 – SERVIÇOS DE LIMPEZA UNIDADES ARMAZENADORAS	
INDICADORES	
N° 01	UNIFORMES
N° 02	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Nº 03	FUNCIONÁRIOS
Nº 04	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES		
Finalidade	Garantir a devida uniformização dos funcionários da Contratada.	
Meta a Cumprir	100% dos funcionários adequadamente uniformizados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Calculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários, nos prazos e condições previstas no TR.	0,5 ponto por dia
	Deixar de substituir peça de uniforme inadequada	1,0 ponto por dia, por colaborador

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	ao tamanho do colaborador ou excessivamente danificada ou cuja qualidade tenha sido recusada.	
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado, sem a devida justificativa	0,5 ponto por dia, por colaborador
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 02 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Finalidade	Garantir a quantidade e qualidade dos materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços de limpeza.	
Meta a Cumprir	100% dos materiais e equipamentos necessários à prestação dos serviços de limpeza.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Calculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Atraso no fornecimento dos materiais e equipamentos, conforme condições previstas em Edital, necessários à execução dos serviços de limpeza no início da execução do contrato.	1,0 ponto por dia
	Atraso no fornecimento mensal, trimestral e anual dos materiais necessários à execução dos serviços de	0,5 ponto por dia

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	limpeza, conforme condições previstas em Edital.	
	Atraso na substituição dos equipamentos que tenham sido danificados durante seu uso.	0,5 ponto por dia
	Entrega de material em quantidade inferior ao estipulado no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
	Não substituição de materiais em desconformidade com a qualidade especificada no Termo de Referência.	0,5 ponto por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às Ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade de serventes necessários(as) à plena execução da prestação dos serviços de limpeza e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços	
Meta a Cumprir	100% da presença dos funcionários e atendimentos à conduta e demais condições previstas no contrato.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Calculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar o posto de trabalho, sem a devida justificativa.	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador
	Recusar-se a executar os serviços compatíveis com o	1,0 ponto por ocorrência, por colaborador

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

	posto de trabalho, sem motivo justificado.	
	Destruir ou danificar documentos e/ou equipamentos pertencentes à contratante por culpa ou dolo do funcionário da Contratada.	2,0 ponto por ocorrência
	Adotar conduta incompatível com as atribuições do posto, favorecendo o surgimento de conflitos e desavenças.	2,0 ponto por ocorrência
	Não respeitar os horários dos intervalos para repouso e alimentação, fixados pela administração.	0,5 por ocorrência por colaborador
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

INDICADOR Nº 04 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Calculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato e prazo estabelecido por meio de emissão de Ordem de Serviços.	
Ocorrências / Pontuação	Deixar de apresentar ou substituir preposto no	1,0 ponto por dia

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

	prazo estabelecido em edital.	
	Não atendimento às solicitações efetuadas pela gestão e fiscalização do contrato.	1,0 ponto por ocorrência
	Deixar de limpar áreas cobertas pelo objeto da contratação, de acordo com a escala e periodicidade estabelecida pela Administração.	0,5 ponto por ocorrência
	Resultado ineficiente da limpeza, tais como: manchas nos pisos ou vidros, sujeira no chão, móveis ou equipamentos, lixo não recolhido, etc.	0,5 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos produtos de limpeza prejudicando o resultado dos serviços	0,5 ponto por ocorrência
	Manter funcionário sem as competências previstas, para a execução dos serviços	0,5 ponto por colaborador, por dia
Faixas de ajustes no Pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela de Descontos.	
Observações	Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos aos pontos dos demais indicadores.	
	O acúmulo de pontos é mensal. Sendo aplicado o desconto relativo às ocorrências do mês de prestação de serviços.	
	A pontuação será zerada para o mês seguinte.	

DESCONTOS	
PONTOS	DESCONTO
2,0 a 5,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
5,1 a 8,0	1% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
8,1 a 11,0	2% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

11,1 a 14,0	3% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
14,1 a 16,0	4% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
16,1 a 20,0	5% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
20,1 a 25,0	7% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
25,1 a 30,0	10% de desconto sobre o valor apurado para o mês de ocorrência
1	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, dentro do mês de competência, sofrerá acréscimo de 5,0 pontos na contagem final do desconto.
2	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3	Para os casos de acúmulo acima de 30 (trinta) pontos no mês, por não cumprimento das metas previstas no presente instrumento de medição de resultados, configurará a inexecução parcial do contrato, a qual será tratada conforme sanções previstas no Edital/Termo de Referência.

10.3. O coeficiente de glosa dos indicadores acima serão aplicados sobre o valor faturado.

10.4. As sanções aplicadas pelos indicadores de qualidade dos serviços prestados e dos materiais e equipamentos não fornecidos não excluí a possibilidade de abertura de processo de penalidade.

10.5. A avaliação dos níveis de serviços ocorrerá diariamente através de relatórios com assinatura e ciência do Preposto da Contratada com acompanhamento do Gestor Técnico. E no fechamento mensal para medição e glosa na emissão da nota fiscal dos serviços executados do mês anterior.

10.5.1 As justificativas da Contratada por apontamentos com implicação de glosa na avaliação dos serviços deverão ser sanados no mês corrente com rubrica do Preposto.

11. VISTORIA E CAPACIDADE TÉCNICA

11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante **DEVERÁ** realizar vistoria nas instalações de cada Unidade de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de **segunda à sexta-feira**, das **09h às 12h** e **das 14h às 16h**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos telefones das respectivas Unidades Armazenadoras, conforme quadro abaixo:

ASJAG – Armazém / Silo Vertical – Jaguaré
Rua C s/n° - Trav. da Avenida José C. de Oliveira, Altura do n° 111A - Vila Leopoldina - SP - CEP 05317-900
E-mail: asjag@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (11) 3643-3817
Contato: Antônio Mestre dos Santos ou Walter Ramos Mesquita
ARVAN – Armazém – Vila Anastácio
Rua Campos Vergueiro, 140 – Vila Anastácio – CEP 05095-020 – SP
E-mail: arvan@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (11) 3837-9111
Contato: Jeová Laurindo da Silva
AGAVA – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Avaré
Av. Donguinha Mercadante, n° 2.300 - Jardim Paineiras - Avaré - SP - CEP 18705-650
E-mail: agava@ceagesp.gov.br
Fone/Fax: (14) 3732-1978 - (14) 3732-1952 – (14) 3732-2119
Contato: Angelita Vaz Bento Athanazio
ASAVA – Armazém / Silo Vertical – Avaré
Av. Antonio Silvio Cunha Bueno, 1301 - Pq. Industrial - Avaré - SP - CEP 18.704-200
E-mail: agava@ceagesp.gov.br
Fone/Fax: (14) 3732-1978 - (14) 3732-1952 – (14) 3732-2119
Contato: Angelita Vaz Bento Athanazio
ASBAU – Armazém / Silo Vertical – Bauru
Av. Waldemar G. Ferreira, quadra 07, s/n° - Vila Industrial - Bauru - SP - CEP 17055-500
E-mail: asbau@ceagesp.gov.br
Fone: (14) 3238-2099 – (11) 4314-1008
Contato: Osni Bueno Crepaldi
ARPED – Armazém – Pederneiras
ST - Colônia Paulista, s/n° **-** REG. 55 - Jd Aparecida- Pederneiras - SP - CEP 17280-000
E-mail: arped@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (14) 3283-3800 - Fax: (14) 3284-1870
Contato: Fabiana Gimenez Leme Navarro

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ARRUB – Armazém – Rubião Júnior – Botucatu
Estação Rubião Júnior, s/n° - Rubião Júnior - Botucatu - SP - CEP 18618-970
E-mail: arrub@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (14) 3882-1988 / 3882-1788
Contato: Roberto Yamada
AGTAT – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Tatuí
Rod. Senador Laurindo Dias Minhoto, Km 26 - Sorocaba - Zona Rural - Tatuí - SP - CEP 18270-000
E-mail: tatui@ceagesp.gov.br
Fones: (15) 3251-2312 - (15) 3251-2523 – (15) 3305-6565 – Fax (15) 3251-7430
Contato: Abílio Donizeti Alves Carriel
ARARA – Armazém Anexo – Araraquara
Rua Eloy Rodrigues n° 10 - Vila Xavier - Araraquara - SP - CEP 14810-020
E-mail: arara@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (16) 3322-4710 - Fax: (16) 3332-0508
Contato: Carlos Luis Carmignolli
AGARA – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal / Vertical – Araraquara
Via de Acesso a CEAGESP, 651 - Cidade Industrial - Araraquara/SP CEP: 14801-970.
E-mail: agara@ceagesp.gov.br
Fone/Fax: (16) 3336-7690 – (16) 3336-7878 – (16) 3336-0698 – (16) 3336-8999
Contato: Elaine Aparecida Sanches / André Luiz Corsi
ARTUT – Armazém – Tutóia
Estação Tutóia, s/n° - Tutóia - SP - CEP 14801-970
E-mail: artut@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (16) 3324-4541 / 3324-3733
Contato: Carlos Luis Carmignolli
ASFER – Armazém / Silo Metálico – Fernandópolis
ST. Bairro da Estação, s/n° - Estação - Fernandópolis - SP - CEP 15600-000
E-mail: asfer@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (17) 3442-3479
Contato: Julio Cesar Gubatto

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ASRIB – Armazém / Silo Horizontal / Vertical – Ribeirão Preto
Rua Acre, n° 1.300 - Ipiranga - Ribeirão Preto - SP - CEP 14055-660
E-mail: asrib@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (16) 3633-3386
Contato: Sérgio Donizeti Honorato
AGSJB – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – São Joaquim da Barra
Av. CEAGESP, 1.780 – Distrito Industrial
E-mail: agsjb@ceagesp.gov.br
Fone / FAX (16) 3811-5322
Contato: Flavio Borges dos Reis
AGSJP – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – São José do Rio Preto
Rodovia Vicinal João Parise, 4000 – Estância Jockey Club – Zona Rural – S.J.R.PRETO – SP
CEP 15100-000
E-mail: agsjp@ceagesp.gov.br
Fone/Fax: (17) 3238-1387 - (17) 3238-1388 – (17) 3238-2162
Contato: Welinton Mateus da Silva
ASOUR – Armazém / Silo – Ourinhos
Rua Renato Motta, 200 – Parque Minas Gerais – Ourinhos – SP
CEP 19.912-390
E-mail: agpal@ceagesp.gov.br
Fones / Fax: (18) 3351-1477 – (18) 3351-1577 – (18) 3351-5130
Contato: Kátia M. Amorim / Luis Fernando Coco
AGPAL – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Palmital
Rua Gregório Teles, n° 57 - Centro - Palmital - SP - CEP 19970-000
E-mail: agpal@ceagesp.gov.br
Fones / Fax: (18) 3351-1477 – (18) 3351-1577 – (18) 3351-5130
Contato: Kátia M. Amorim / Luis Fernando Coco
ASPRE – Armazém / Silo Vertical – Presidente Prudente
Rodovia Raposo Tavares, s/n° **-** KM 562 - Presidente Prudente - SP - CEP 19100-000
E-mail: aspre@ceagesp.gov.br
Fone: (18) 3223-5602 – Fax (18) 3221-1007
Contato: Maria Luiza Gomes da Cruz

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

AGTUP – Armazém Graneleiro / Silo Horizontal – Tupã
Av. Henrique Turner Filho, N° 450 - Parque Industrial - Tupã - SP - CEP 17606-373
E-mail: agtup@ceagesp.gov.br
Fone / Fax: (14) 3496-3279 - (14) 3496-3102
Contato: Vadislau Ribeiro da Cruz / Ângelo Frederico Favaro Agudo

11.2. A Capacidade Técnica deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) em **nome da empresa LICITANTE,** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (s) (com identificação do assinante), contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, demonstrando que o LICITANTE gerencia ou gerenciou serviços de limpeza e conservação, observando que:

a.1) a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, será comprovada através de atestados que demonstrem a capacidade para prestar serviços nas atividades condizentes ao objeto da licitação ou de complexidade técnica superior, comprovando que executou ou executa serviços da mesma natureza ou similares, correspondente aos quantitativos dos postos de trabalho dos LOTES para o qual foi vencedor do certame, da seguinte forma:

a.1.1) **D**e acordo com a alínea "c.1" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando o número de postos de trabalho a ser contratado for superior a 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

a.1.2) De acordo com a alínea "c.2" do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação.

a.1.3) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato, ou decorrido, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

a.1.4) A exigência do quantitativo estipulado nesta subcondição é condição mínima necessária para que o **LICITANTE** comprove a capacidade de arcar com todas as suas despesas operacionais

a.2) deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na prestação de serviços

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

compatíveis com o objeto licitado, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste PREGÃO;

a.2.1.) Para comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos, será aceito o somatório de atestados;

a.2.2.) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.2.3.) Será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.3) Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária no contrato social vigente.

a.4) A capacidade técnica dos LICITANTES também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade dos LICITANTES de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

a.5) No caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá o LICITANTE obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

a.6) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

a.7) O LICITANTE disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

b) Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**; **ou** Declaração de conhecimento das condições locais, **ANEXO V** do Edital

c) Declaração formal de disponibilidade de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha o LICITANTE ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO VI do Edital.**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

12. MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei 9.784 de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13. DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Enviar à **CONTRATADA** com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da prestação dos serviços, relação dos funcionários indicado para executá-lo, especificando nome, função e número/série da Carteira de Trabalho e Previdência social – CTPS e o nº do PIS/PASEP;

13.2. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da **CEAGESP**;

13.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.4. É expressamente proibida a contratação de funcionários da **CEAGESP**;

13.5. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **CEAGESP**;

13.6. Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da **CEAGESP**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e da Segurança e Medicina do Trabalho;

13.7. Indicar um supervisor para realizar em conjunto com a **CEAGESP**, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;

> **13.7.1.** Os supervisores da **CONTRATADA** deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, de cada um dos armazéns, no mínimo, **2(duas) visitas semanais** em dias e períodos alternados, oportunidade que deverão ser remetidos ao Gestor Técnico do contrato relatório da vistoria;

13.8. Promover treinamento com foco em segurança do trabalho e utilização de EPI's a todos os prestadores de serviços;

13.9. Fiscalizar a utilização de EPI'S, aplicando as penalidades previstas em lei pela inobservância de sua utilização;

13.10. Proibir terminantemente o uso de tênis, sandálias ou chinelos no exercício das atividades;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13.11. Prover os equipamentos de proteção coletiva – EPC's necessários, de acordo com os riscos existentes;

13.12. Após assinatura do contrato a **CONTRATADA** obrigatoriamente encaminhará ao Gestor de Formalidades arquivo eletrônico e editável (excel ou open Office) das planilhas de preços e formação de custos, separando adequadamente os valores de mão de obra dos valores de materiais, insumos, equipamentos etc;

13.12.1. O procedimento acima será adotado nas ocasiões de repactuação de valores do contrato;

13.13. Após 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço encaminhar à **CEAGESP** cópia das fichas admissionais dos prestadores de serviços do presente contrato contendo nome, RG, CPF, nº. CPT, PIS, cargo, salário e demais informações pertinentes à contratação e as informações deverão se manter atualizadas quando das demissões e admissões;

13.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.15. Ficará a cargo da **CONTRATADA** o recolhimento de taxas / encargos / impostos previdenciários em conformidade aos preceitos da lei: Municipal, Estadual e Federal, na legalidade para a conclusão do contrato;

13.16. A **CONTRATADA** deverá fornecer e/ou colocar à disposição durante toda vigência do contrato em cada unidade, às *suas expensas*, 1 (uma) geladeira, 1 (um) forno de micro-ondas e armário roupeiro para vestiários com pitão para cadeado ou fechadura, **uma** porta para cada empregado (ou complementá-los caso já existam no local) e em boas condições de uso, se necessário;

13.17. Pagar até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, os salários de seu pessoal, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais e trabalhistas devidos, exibindo, mensalmente, as comprovações respectivas à **CEAGESP**.

14 . BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

14.1. Uso Racional da Água - A Contratada, no que couber, se compromete a:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos

encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.

b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

c) Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:

I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.

II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

14.2. Eficiência Energética

a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).

b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência

d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.

e) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.

f) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

14.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes

para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.

b) Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:

b.1) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

b.2) MATERIAIS RECICLÁVEIS - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

14.4. Produtos Biodegradáveis

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

14.5. Controle de Poluição Sonora

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

15. MAPA DE RISCO

CEAGESP	**MAPA DE RISCOS** **- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -**
PROCESSO:	**036/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 1 – Ausência de Licitantes

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**A não continuidade dos serviços de limpeza**
02	Controle sanitários dos armazéns
03	
04	
05	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Divulgar amplamente o edital	**DEPAR/SEOPE**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

02		
03		
04		
05		
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Republicação do edital	**DEPAR / DEFIN**
02	Contratação emergencial através de dispensa de licitação	**DEPAR/SELIC**
03		
04		
05		

CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)

Falta de planejamento para execução da licitação causando embaraços a companhia

ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR

15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:

OM-M-073

CEAGESP

MAPA DE RISCOS
- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -

PROCESSO:	**36/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 2 – Risco de licitação não realizada em tempo hábil

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**Serviço essencial interrompido (limpeza)**
02	
03	
04	
05	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	IPlanejar processo licitatório com antecipação atendendo a necessidade do CEAGESP	**DEPAR/SEOPE**
02		
03		
04		
05		

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Processo de contratação de empresa de forma emergencial atendendo a legislação vigente	**DEPAR/SELIC**
02		
03		
04		
05		

CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)
Atraso na elaboração de processos licitatórios e o não acompanhamento para a sua agilização
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR

15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MAPA DE RISCOS
- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -

PROCESSO:	**036/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR.**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 3 – Pesquisa de preços fora da realidade do Imercado para contratação do serviço de limpeza

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**Licitação deserta)**
02	Contratação emergencial com valor elevado
03	**Responsabilidade dos gestores junto as auditórias (CGU/TCU/MFP)**
04	Prejuízos financeiros à Cia
05	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	lAmpliar pesquisa de preços de forma adequada atingindo grande parte do mercado	**DEPAR/SEOPE**
02	Análise jurídica parecer do DEJUR	**DEJUR**
03		
04		
05		

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Valor elevado , negociação do pregoeiro no certame licitatório	**DEPAR/SELIC**
02		

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

03		
04		
05		
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)		
Falta de pesquisa com a realidade do mercado		
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR		
15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:	

OM-M-073

CEAGESP	**MAPA DE RISCOS** **- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -**
PROCESSO:	**036/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR.**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 4 – Insuficiência de Recursos Orçamentários para Contratação dos Serviços ou não Autorização para a Contratação.

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**Inviabiliza a contratação do serviço**
02	
03	
04	

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

05		
ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	lReservar recursos antecipadamente	**DEPAR/DEFIC**
02		
03		
04		
05		
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Dimensionar a contratação proporcional ao recurso orçamentário existente	**DEPAR/SELIC**
02		
03		
04		
05		
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)		
Falta de planejamento orçamentário junto a ceagesp		
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR		
15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:	

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MAPA DE RISCOS
- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -

PROCESSO:	**036/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR.**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 5 – Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**Insegurança jurídica na contratação não condizente a necessidade da Cia**
02	Prejuízo financeiro à Cia devido a má contratação
03	
04	
05	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Solicitar revisão no parecer jurídico	**DEPAR/DEJUR**
02		
03		
04		
05		

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Cancelamento do processo licitatório	**DEPAR/SELIC**
02		
03		

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

04		
05		
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)		
Inexperiência, e não embasamento por parte do profissional responsável na elaboração do parecer jurídico.		
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR		
15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:	

OM-M-073

CEAGESP	**MAPA DE RISCOS** **- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -**
PROCESSO:	**036/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 6 – Planilha de custos e formação de preços do licitante em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☒ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**Contratação inadequada junto a administração**
02	Cometimento de ato ilegal
03	**Responsabilidade dos dirigentes junto aos orgãos ficalizadores (TCU/CGU/MPF)**
04	
05	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

01	Solicitar adequação de planilha de custo e formação de preços	**DEPAR/SELIC**
02	Revisão de planilha por funcionário diferente da elaboração	**DELCO/SEAPL**
03		
04		
05		
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Desclassificar proposta inadequada	**SELIC**
02	Corrigir e republicar o certame	**DELCO/SELIC**
03		
04		
05		

CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)

Erro na elaboração da planilha.

ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR

15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:

OM-M-073

CEAGESP

MAPA DE RISCOS
- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -

PROCESSO:	**36/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR.**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 7 – Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA
ID	DANO - CONSEQUÊNCIA				
01	**Impedimento de iniciar os serviços contratados.**				
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO PREVENTIVA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Verificar situações da impossibilidade contratual				**DEPAR/SELIC**
02					
03					
04					
05					
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA				ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Convocar a segunda colocada no certame licitatório para celebrar o contrato.				**SELIC**
02	Apoio jurídico para sanção da contratada				**DEJUR**
03					
04					
05					
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)					
Contrato elaborado de forma inadequada através do edital de licitação.					
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR					
15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:				

OM-M-073

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MAPA DE RISCOS
- GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -

PROCESSO:	**36/2022**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LIMPEZA PARA OS ARMAZENS DA CEAGESP UNIDADES DA CAPITAL E INTERIOR.**

FASE DE ANÁLISE

☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

☐ GESTÃO DO CONTRATO

RISCO Nº 8 – Não apresentação de garantia contratual pela contratada

PROBALIDADE:	☐ MUITO BAIXA	☒ BAIXA	☐ MÉDIA	☐ ALTA	☐ MUITO ALTA
IMPACTO:	☐ MUITO BAIXA	☐ BAIXA	☐ MÉDIA	☒ ALTA	☐ MUITO ALTA

ID	DANO - CONSEQUÊNCIA
01	**.Falta de garantia nas exigências contratuais.**
02	
03	
04	
05	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Exigir da contratada a prestação de garantia dentro do prazo.l	**DEPAR/SELIC**
02		
03		
04		
05		

ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	ÁREA(S) RESPONSÁVEL
01	Notificar a empresa contratada pelo descumorimento contratual.	**DEJUR**
02	Apoio jurídico para sanção da contratada	**DEJUR**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

03		
04		
05		
CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)		
Incapacidade ou desinteresse da contratada		
ÁREA RESPONSÁVEL: DEPAR		
15/02/2022	CARIMBO ASSINATURA:	

OM-M-073

15. VALOR TOTAL ESTIMADO POR LOTE

OBJETO		**CÓDIGO COMPRASNET**
Contratação de Serviços – Limpeza e Conservação nas Redes Armazenadoras de propriedade da Ceagesp – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, localizadas no Interior e Capital do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** – Jornada (44 horas semanais, 2ª a 6ª – horário a definir (com intervalo para refeição)		
LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL ESTIMADO R$
01	São Paulo – ASJAG – Auxiliar de Limpeza	135.837,84
02	São Paulo – ARVAN – Auxiliar de Limpeza	136.044,72
	TOTAL LOTE 1 R$	**271.882,56**
LOTE 2		
03	Avaré – AGAVA -Auxiliar de Limpeza	267.733,92
04	Avaré – AGAVA - Auxiliar de Jardinagem	62.527,92
05	Avaré – AGAVA - Líder de Limpeza	71.193,84
06	Avaré – ASAVA – Auxiliar de Limpeza	70.496,40
07	Bauru – ASBAU – Auxiliar de Limpeza	69.375,60
08	Bauru – ASBAU – Auxiliar de Jardinagem	61.794,60
09	Pederneiras – ARPED – Auxiliar de Limpeza	68.520,84
10	Pederneiras – ARPED – Auxiliar de Jardinagem	61.149,12
11	Botucatu – ARRUB – Auxiliar de Limpeza	69.839,76
12	Tatui – AGTAT - Auxiliar de Limpeza	272.849,28

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

13	Tatui – AGTAT – Auxiliar de Jardinagem	64.166,64
14	Tatui – AGTAT – Lider de Limpeza	72.342,72
	TOTAL LOTE 2 R$	**1.211.990,64**
	LOTE 3	
15	Araraquara – ARARA/Anexo – Auxiliar de Limpeza	70.158,60
16	Araraquara – AGARA – Auxiliar de Limpeza	68.506,20
17	Araraquara - AGARA – Auxiliar de Jardinagem	62.060,28
18	Araraquara - AGARA – Líder de Limpeza	72.597,12
19	Araraquara - ARTUT/TUTOIA – Auxiliar de Limpeza	69.533,76
20	Araraquara - ARTUT/TUTOIA – Auxiliar de Jardinagem	62.597,64
21	Fernandópolis – ASFER - Auxiliar de Limpeza	68.713,08
22	Ribeirão Preto – ASRIB – Auxiliar de Limpeza	68.006,76
23	Ribeirão Preto – ASRIB – Auxiliar de Jardinagem	61.534,20
24	São Joaquim da Barra – AGSJB – Auxiliar de Limpeza	196.167,96
25	São Joaquim da Barra – AGSJB – Auxiliar de Jardinagem	60.981,60
26	São Joaquim da Barra – AGSJB – Lider de Limpeza	69.076,20
27	São José do Rio Preto – AGSJP - Auxiliar de Limpeza	208.266,48
28	São José do Rio Preto – AGSJP – Auxiliar de Jardinagem	63.084,24
29	São José do Rio Preto – AGSJP – Líder de Limpeza	73.564,56
	TOTAL LOTE 3 R$	**1.274.848,68**
	LOTE 4	
30	Ourinhos – ASOUR – Auxiliar de Limpeza	72.021,24
31	Palmital – AGPAL – Auxiliar de Limpeza	203.207,76
32	Palmital – AGPAL – Auxiliar de Jardinagem	62.163,24
33	Palmital – AGPAL – Líder de Limpeza	71.835,72
34	Presidente Prudente – ASPRE – Auxiliar de Limpeza	72.419,28
35	Tupã – AGTUP – Auxiliar de Limpeza	203.257,08
36	Tupã – AGTUP – Auxiliar de Jardinagem	63.389,28
37	Tupã – AGTUP – Líder de Limpeza	71.903,88
	TOTAL LOTE 4 R$	**820.197,48**
	VALOR TOTAL (LOTE 1 + LOTE 2+ LOTE 3 + LOTE 4) R$	**3.578.919,36**
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (LOTE 1 + LOTE 2+ LOTE 3 + LOTE 4): R$ 3.578.919,36 (Três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos)		

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO II
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilhas Modelo	1 - Utilizar as planilhas de custos e formação de preços conforme modelo do anexo II do edital; 2 - Solicita-se usar sistemática de arredondamento nas fórmulas, tanto para valores quanto para percentuais, utilizando sempre duas casas decimais; Exemplo Sugerido: =ARRED(.....;2) 3 - Sugere-se ainda, habilitar nas planilhas do Excel a opção "Habilitar cálculo interativo", esta ação contribui para o cálculo integrado dos diversos módulos da planilha, segue caminho: (ARQUIVO/Opções/Fórmulas/Habilitar cálculo interativo).
CATEGORIA SINDICAL	A Licitante deverá indicar em campo específico qual o ano e a convenção coletiva de trabalho que está sendo utilizada para compor salários e benefícios em suas planilhas de custos e formação de preços.
Sub módulo 2.2 (Anexar junto com as planilhas)	A Licitante deve anexar junto com as planilhas a memória de cálculo SAT (FAP x RAT) informando o percentual RAT conforme CNAE da empresa, bem como a comprovação do percentual do FAP (Fator Acidentario de Prevenção) através de competente documento o qual pode ser obtido em http://www.previdencia.gov.br/saude-e-seguranca-do-trabalhador/politicas-de-prevencao/fator-acidentario-de-prevencao-fap/ e/ou cópia da página da GFIP-SEFIP onde consta o FAP e o RAT ajustado da empresa.
Módulo 3 Item D (Custos não renováveis)	**Aviso Prévio Trabalhado**: conforme orientações descritas no Acórdão nº 1.186/2017 TCU-Plenário e reafirmada no Acórdão nº 1.586/2018 TCU-Plenário, a parcela referente à esta rúbrica será excluída após o primeiro ano de contrato, e a cada ano adicional poderá ser incluído a parcela mensal no percentual máximo de até 0,194%.
Submódulos 4.2 e 4.2.1	***Cálculo dos Submódulos 4.2 e 4.2.1 somente se previstos no Termo de Referência***
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas Arquivos e Documentos para comprovação das alíquotas efetivas para empresas optantes pelo regime tributário Lucro Real)	Conforme orientações da SEGES - Secretaria de Gestão, neste módulo as empresas optantes pelo regime tributário lucro real (com direito à incidência não cumulativa de contribuições ao PIS e COFINS), devem cotar nas planilhas de custos e formação de preços as alíquotas médias efetivamente recolhidas dessas contribuições, e para a comprovação serão exigidos os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta ou declaração da empresa contendo as alíquotas efetivas, com assinatura de contabilista devidamente registrado no órgão de classe.
Módulo 6 (Anexar junto com as planilhas documentos para comprovação tributária)	Para a comprovação do regime tributário, deverá ser apresentada cópia da página dos Dados Iniciais da DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais ou ECF- Escrituração Contábil Fiscal, transmitida pela empresa constando o regime de apuração que a empresa está atuando no ano exercício corrente. No caso de SIMPLES Nacional, a fim de comprovação da faixa de enquadramento de acordo com os anexos da Lei Complementar nº 123/2006 (atualização 2018), solicito encaminhamento de extrato do PGDAS-D, relativo ao período de apuração de janeiro do ano exercício corrente. Tal solicitação se faz necessária, considerando a nova sistemática de cálculos para apuração das alíquotas por faixa de enquadramento.
Módulo 6 - Observação: optantes pelo SIMPLES Nacional na prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação.	De acordo com o art. 18, § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006 , apenas os serviços tributados pelo Anexo IV podem ser prestados por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, sem prejuízo para a opção pelo Simples Nacional. Desta forma, a prestação de serviços de vigilância, limpeza ou conservação, ainda que por meio de cessão ou locação de mão-de-obra, não impede a opção pelo Simples Nacional, desde que não seja exercida em conjunto com outra atividade vedada – conforme Solução de Consulta Cosit nº 7, de 15 de outubro de 2007. Contudo, como a prestação desses serviços serão tributadas na forma do Anexo IV da LC nº 123/2006, não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no inciso VI do caput do art. 13 (contribuições previdenciárias) devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis.

OBSERVAÇÃO 1: Caso o licitante tenha interesse em utilizar os modelos das planilhas de custo desenvolvidas pela Ceagesp, poderá acessá-la no endereço www.ceagesp.gov.br, opção licitações e contratos:
OBSERVAÇÃO 2: Os modelos disponibilizados encontram-se em Excel e possuem fórmulas que podem ser adaptadas conforme as características, legalmente aceitáveis, de cada licitante.
OBSERVAÇÃO 3: A Ceagesp não se responsabilizará pela utilização incorreta das fórmulas disponibilizadas nas planilhas quando essas prejudicarem os preços ofertados pelos licitantes.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 036/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

QUADRO RESUMO SEAPL

LOTES		POSTO/UNIDADE			Pessoas p/Posto	Total de Postos	Total de Pessoas	Valor Individual p/ Posto	Valor Mensal p/ Total de Postos	Valor Total Anual
LOTE 1	ITEM 1	Auxiliar de Limpeza	44 horas Semanais	SÃO PAULO/SP (ASJAG)	1	2	2	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASJAG				**2**	**2**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 2	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	SÃO PAULO/SP (ARVAN)	1	2	2	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ARVAN				**2**	**2**		**R$ -**	**R$ -**
	TOTAL DO LOTE 1					**4**	**4**		**R$ -**	**R$ -**
LOTE 2	ITEM 1	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	AVARÉ/SP (AGAVA)	1	4	4	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	AVARÉ/SP (AGAVA)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	AVARÉ/SP (AGAVA)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGAVA				**6**	**6**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 2	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	AVARÉ/SP (ASAVA)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASAVA				**1**	**1**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 3	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	BAURU/SP (ASBAU)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	BAURU/SP (ASBAU)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASBAU				**2**	**2**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 4	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	PEDERNEIRAS/SP (ARPED)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	PEDERNEIRAS/SP (ARPED)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ARPED				**2**	**2**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 5	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	BOTUCATU/SP (ARRUB)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ARRUB				**1**	**1**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 6	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	TATUÍ/SP (AGTAT)	1	4	4	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	TATUÍ/SP (AGTAT)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	TATUÍ/SP (AGTAT)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGTAT				**6**	**6**		**R$ -**	**R$ -**
	TOTAL DO LOTE 2					**18**	**18**		**R$ -**	**R$ -**
LOTE 3	ITEM 1	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	ARARAQUARA/SP (ARARA/ANEXO)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ARARA/ANEXO				**1**	**1**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 2	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	ARARAQUARA/SP (AGARA/SEDE)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	ARARAQUARA/SP (AGARA/SEDE)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	ARARAQUARA/SP (AGARA/SEDE)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGARA/SEDE				**3**	**3**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 3	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	ARARAQUARA/SP (ARTUT/TUTÓIA)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	ARARAQUARA/SP (ARTUT/TUTÓIA)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ARTUT/TUTÓIA				**2**	**2**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 4	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	FERNANDOPÓLIS/SP (ASFER)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASFER				**1**	**1**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 5	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	RIBEIRÃO PRETO/SP (ASRIB)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	RIBEIRÃO PRETO/SP (ASRIB)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASRIB				**2**	**2**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 6	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	S.JOAQUIM DA BARRA/SP (AGSJB)	1	3	3	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	S.JOAQUIM DA BARRA/SP (AGSJB)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	S.JOAQUIM DA BARRA/SP (AGSJB)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGSJB				**5**	**5**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 7	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	S.J. DO RIO PRETO/SP (AGSJP)	1	3	3	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	S.J. DO RIO PRETO/SP (AGSJP)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	S.J. DO RIO PRETO/SP (AGSJP)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGSJP				**5**	**5**		**R$ -**	**R$ -**
	TOTAL DO LOTE 3					**19**	**19**		**R$ -**	**R$ -**
LOTE 4	ITEM 1	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	OURINHOS/SP (ASOUR)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASOUR				**1**	**1**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 2	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	PALMITAL/SP (AGPAL)	1	3	3	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	PALMITAL/SP (AGPAL)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	PALMITAL/SP (AGPAL)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGPAL				**5**	**5**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 3	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	PRES. PRUDENTE/SP (ASPRE)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - ASPRE				**1**	**1**		**R$ -**	**R$ -**
	ITEM 4	Auxiliar de Limpeza	44 Horas Semanais	TUPÃ/SP (AGTUP)	1	3	3	R$ -	R$ -	R$ -
		Auxiliar de Jardinagem	44 Horas Semanais	TUPÃ/SP (AGTUP)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		Líder de Limpeza	44 Horas Semanais	TUPÃ/SP (AGTUP)	1	1	1	R$ -	R$ -	R$ -
		SUB TOTAL - AGTUP				**5**	**5**		**R$ -**	**R$ -**
	TOTAL DO LOTE 4					**12**	**12**		**R$ -**	**R$ -**
TOTAL GERAL (LOTES 1, 2, 3 e 4)						**53**	**53**		**R$ -**	**R$ -**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 1

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - ASJAG		Estimativa - ARVAN	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Água Sanitária de 5 litros	1		1	-	4	-
Alcool 46 p/limpeza	1		1	-	1	-
Balde	6		2	-	2	-
Bom Ar	1		1	-	1	-
Cera Verde de 5 litros	1		1	-	1	-
Conjunto Mop úmido profissional	12		1	-	1	-
Detergente Neutro de 5 litros	3		1	-	1	-
Desinfetante Floral de 5 litros	3		3	-	3	-
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3		1	-	1	-
Escada doméstica	2		1	-	1	-
Escova de Limpeza	3		1	-	1	-
Escova para higienização de vaso sanitário	3		1	-	1	-
Espanador	12		1	-	1	-
Esponja Dupla Face	3		1	-	1	-
Esponja de Lã de Aço	3		1	-	1	-
Extensão	12		1	-	1	-
Fibra Limpeza Verde	3		1	-	1	-
Frasco Pulverizador	12		2	-	2	-
Limpa Alumínio	3		1	-	1	-
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3		1	-	1	-
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3		3	-	3	-
Lustra Móveis	1		1	-	1	-
Mangueira 30m	12		1	-	1	-
Pá de lixo	3		2	-	2	-
Pano de Flanela Branco	3		4	-	4	-
Pano de Saco Branco	3		4	-	4	-
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12		1	-	1	-
Removedor de Cera de 5 litros	3		1	-	1	-
Rodo de 30 cm	3		4	-	4	-
Rodo de 40 cm	3		0	-	0	-
Rodo de 60 cm	3		6	-	6	-
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3		1	-	1	-
Sabão em Pó Kg	3		1	-	1	-
Sabonete Liquido 5 litros	3		1	-	1	-
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3		1	-	1	-
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3		0	-	0	-
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3		0	-	0	-
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3		0	-	0	-
Sapóleo Líquido	3		1	-	1	-
Vassoura Tipo Noviça	3		6	-	6	-
Vassoura Nylon	3		0	-	0	-
Vassoura Piaçava	3		0	-	0	-
Vassoura Palha	3		0	-	0	-
Vassourão tipo gari - 60 cm	3		6	-	6	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-
VALOR MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ASJAG		Estimativa - ARVAN	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Alfange	24		0	-	0	-
Ancinho (caso seja de plástico)	3		0	-	0	-
Colher de Pedreiro	24		0	-	0	-
Enxada	24		0	-	0	-
Garfo (caso seja de plástico)	3		0	-	0	-
Rastelo (caso seja de plástico)	3		0	-	0	-
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12		0	-	0	-
Tesoura para Poda	24		0	-	0	-
Vanga	24		0	-	0	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-
Valor mensal p/ posto				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	PREÇO MÉDIO R$	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Estimativa - ASJAG		Estimativa - ARVAN	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e líquido	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -
Soprador de Folhas Costal	R$ -	10%	1	R$ -	0	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	R$ -	10%	0	R$ -	2	R$ -
Demais itens especificados no Termo de Referência	R$ -	10%		R$ -		R$ -
TOTAL MENSAL				R$ -		R$ -
VALOR MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ASJAG		Estimativa - ARVAN	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Camisetas manga curta	12		8	-	8	-
calça padrão	12		4	-	4	-
Agasalho padrão	12		2	-	2	-
Boné de brim	12		2	-	2	-
Botas de Borracha (par)	6		2	-	2	-
Caneleira (par)	12		4	-	4	-
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12		2	-	2	-
Colete refletivo	6		2	-	2	-
Luvas de Borracha Amarela (par)	3		2	-	2	-
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6		2	-	2	-
Macacão Impermeável	12		2	-	2	-
Óculos de Proteção	6		2	-	2	-
Protetor solar	1		2	-	2	-
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1		44	-	44	-
Luvas de Vaqueta	3		2	-	2	-
Botina de Couro c/solado isolante	12		2	-	2	-
Capacete	24		2	-	2	-
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência						
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA				-		-
Valor mensal p/ posto				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	Estimativa - ASJAG	Estimativa - ARVAN
		Quantidade	Quantidade
	60		
	60		
	60		
	60		
	60		
	60		

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 2

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - AGAVA		Estimativa - ASAVA		Estimativa - ASBAU		Estimativa - ARPED		Estimativa - ARRUB		Estimativa - AGTAT	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Água Sanitária de 5 litros	3		12	-	4	-	2	-	2	-	4	-	6	-
Alcool 46 p/limpeza	1		10	-	6	-	2	-	1	-	6	-	24	-
Balde	6		1	-	3	-	2	-	1	-	3	-	20	-
Bom Ar	1		3	-	3	-	1	-	1	-	3	-	3	-
Cera Verde de 5 litros	1		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Conjunto Mop úmido profissional	12		0	-	1	-	1	-	0	-	1	-	2	-
Detergente Neutro de 5 litros	3		2	-	4	-	2	-	1	-	4	-	6	-
Desinfetante Floral de 5 litros	3		15	-	5	-	2	-	3	-	5	-	9	-
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3		0	-	2	-	1	-	0	-	2	-	4	-
Escada doméstica	2		1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-
Escova de Limpeza	3		2	-	2	-	3	-	3	-	2	-	5	-
Escova para higienização de vaso sanitário	3		1	-	3	-	3	-	3	-	3	-	6	-
Espanador	12		0	-	1	-	2	-	3	-	1	-	2	-
Esponja Dupla Face	3		12	-	30	-	15	-	9	-	30	-	30	-
Esponja de Lã de Aço	3		9	-	10	-	6	-	3	-	10	-	40	-
Extensão	12		1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	0	-
Fibra Limpeza Verde	3		0	-	10	-	0	-	0	-	10	-	20	-
Frasco Pulverizador	12		1	-	2	-	1	-	0	-	2	-	1	-
Limpa Alumínio	3		3	-	0	-	0	-	1	-	0	-	4	-
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3		0	-	0	-	0	-	1	-	0	-	3	-
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3		2	-	1	-	2	-	2	-	1	-	4	-
Lustra Móveis	1		3	-	0	-	0	-	0	-	0	-	4	-
Mangueira 30m	12		2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-
Pá de lixo	3		2	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-
Pano de Flanela Branco	3		6	-	6	-	5	-	6	-	6	-	10	-
Pano de Saco Branco	3		12	-	10	-	5	-	12	-	10	-	10	-
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12		2	-	1	-	1	-	0	-	1	-	2	-
Removedor de Cera de 5 litros	3		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Rodo de 30 cm	3		4	-	2	-	2	-	2	-	2	-	3	-
Rodo de 40 cm	3		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Rodo de 60 cm	3		12	-	2	-	2	-	1	-	2	-	3	-
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3		2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	5	-
Sabão em Pó Kg	3		12	-	6	-	6	-	5	-	6	-	25	-
Sabonete Liquido 5 litros	3		2	-	2	-	2	-	1	-	2	-	3	-
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3		3	-	3	-	1	-	1	-	3	-	3	-
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3		2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3		0	-	2	-	0	-	0	-	2	-	2	-
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3		1	-	2	-	1	-	1	-	2	-	2	-
Sapóleo Liquido	3		0	-	4	-	3	-	0	-	4	-	5	-
Vassoura Tipo Noviça	3		30	-	10	-	4	-	6	-	10	-	20	-
Vassoura Nylon	3		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Vassoura Piaçava	3		0	-	0	-	6	-	0	-	0	-	0	-
Vassoura Palha	3		0	-	6	-	10	-	12	-	6	-	20	-
Vassourão tipo gari - 60 cm	3		0	-	0	-	4	-	4	-	0	-	0	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-		-		-
VALOR MENSAL POR POSTO				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - AGAVA		Estimativa - ASAVA		Estimativa - ASBAU		Estimativa - ARPED		Estimativa - ARRUB		Estimativa - AGTAT	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Alfange	24		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Ancinho (caso seja de plástico)	3		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Colher de Pedreiro	24		0	-	0	-	2	-	1	-	0	-	2	-
Enxada	24		0	-	0	-	2	-	6	-	0	-	10	-
Garfo (caso seja de plástico)	3		3	-	0	-	2	-	1	-	0	-	6	-
Rastelo (caso seja de plástico)	3		3	-	0	-	2	-	3	-	0	-	4	-
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Tesoura para Poda	24		5	-	0	-	1	-	3	-	0	-	2	-
Vanga	24		5	-	0	-	0	-	1	-	0	-	10	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	PREÇO MÉDIO	DEPRECIAÇÃO	Estimativa - AGAVA		Estimativa - ASAVA		Estimativa - ASBAU		Estimativa - ARPED		Estimativa - ARRUB		Estimativa - AGTAT	
	R$	ANUAL %	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e líquido	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	6	R$ -
Soprador de Folhas Costal	R$ -	10%	1	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Demais itens especificados no Termo de Referência	R$ -	10%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
TOTAL MENSAL				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
VALOR MENSAL POR POSTO				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - AGAVA		Estimativa - ASAVA		Estimativa - ASBAU		Estimativa - ARPED		Estimativa - ARRUB		Estimativa - AGTAT	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Camisetas manga curta	12		24	-	4	-	8	-	8	-	4	-	24	-
calça padrão	12		12	-	2	-	4	-	4	-	2	-	12	-
Agasalho padrão	12		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	6	-
Boné de brim	12		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	6	-
Botas de Borracha (par)	6		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	6	-
Caneleira (par)	12		1	-	1	-	2	-	2	-	1	-	2	-
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	6	-
Colete refletivo	6		0	-	1	-	0	-	2	-	1	-	0	-
Luvas de Borracha Amarela (par)	3		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	10	-
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6		15	-	1	-	2	-	4	-	1	-	18	-
Macacão Impermeável	12		6	-	0	-	2	-	0	-	0	-	10	-
Óculos de Proteção	6		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	10	-
Protetor solar	1		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	10	-
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1		100	-	5	-	10	-	6	-	5	-	100	-
Luvas de Vaqueta	3		15	-	6	-	2	-	2	-	6	-	10	-
Botina de Couro c/solado isolante	12		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	10	-
Capacete	24		6	-	1	-	2	-	2	-	1	-	10	-
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência														
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA				-		-		-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	Estimativa - AGAVA	Estimativa - ASAVA	Estimativa - ASBAU	Estimativa - ARPED	Estimativa - ARRUB	Estimativa - AGTAT
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	60						
	60						
	60						
	60						
	60						
	60						

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 3

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - ARARA		Estimativa - AGARA		Estimativa - ARTUT		Estimativa - ASFER		Estimativa - ASRIB		Estimativa - AGSJB		Estimativa - AGSJP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Água Sanitária de 5 litros	3		2	-	3	-	3	-	0	-	1	-	1	-	7	-
Alcool 46 p/limpeza	1		0	-	6	-	2	-	0	-	1	-	2	-	2	-
Balde	6		2	-	6	-	2	-	1	-	2	-	3	-	3	-
Bom Ar	1		1	-	1	-	1	-	0	-	1	-	1	-	5	-
Cera Verde de 5 litros	1		0	-	1	-	0	-	0	-	1	-	0	-	0	-
Conjunto Mop úmido profissional	12		0	-	2	-	0	-	0	-	0	-	0	-	1	-
Detergente Neutro de 5 litros	3		1	-	3	-	1	-	0	-	1	-	1	-	1	-
Desinfetante Floral de 5 litros	3		3	-	3	-	3	-	1	-	1	-	1	-	2	-
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3		0	-	2	-	0	-	3	-	0	-	0	-	1	-
Escada doméstica	2		1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-
Escova de Limpeza	3		2	-	6	-	2	-	3	-	1	-	1	-	3	-
Escova para higienização de vaso sanitário	3		1	-	6	-	2	-	2	-	1	-	1	-	2	-
Espanador	12		0	-	4	-	0	-	2	-	2	-	2	-	1	-
Esponja Dupla Face	3		12	-	30	-	20	-	4	-	8	-	8	-	9	-
Esponja de Lã de Aço	3		0	-	3	-	0	-	2	-	4	-	4	-	6	-
Extensão	12		0	-	1	-	0	-	0	-	1	-	1	-	1	-
Fibra Limpeza Verde	3		0	-	10	-	0	-	0	-	1	-	2	-	0	-
Frasco Pulverizador	12		1	-	3	-	1	-	0	-	1	-	1	-	2	-
Limpa Alumínio	3		1	-	1	-	1	-	0	-	1	-	1	-	1	-
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3		1	-	1	-	1	-	0	-	1	-	1	-	1	-
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3		0	-	3	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Lustra Móveis	1		2	-	1	-	1	-	0	-	1	-	1	-	3	-
Mangueira 30m	12		1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	2	-
Pá de lixo	3		0	-	3	-	1	-	2	-	1	-	1	-	2	-
Pano de Flanela Branco	3		12	-	10	-	12	-	3	-	1	-	1	-	6	-
Pano de Saco Branco	3		12	-	20	-	12	-	6	-	2	-	4	-	6	-
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12		1	-	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	3	-
Removedor de Cera de 5 litros	3		0	-	2	-	0	-	0	-	1	-	0	-	0	-
Rodo de 30 cm	3		2	-	3	-	2	-	2	-	2	-	2	-	9	-
Rodo de 40 cm	3		0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Rodo de 60 cm	3		2	-	3	-	2	-	2	-	1	-	1	-	9	-
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3		0	-	2	-	0	-	0	-	1	-	1	-	9	-
Sabão em Pó Kg	3		2	-	6	-	10	-	0	-	2	-	6	-	20	-
Sabonete Liquido 5 litros	3		1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1	-
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3		2	-	3	-	1	-	10	-	1	-	0	-	1	-
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3		10	-	3	-	1	-	0	-	2	-	2	-	1	-
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3		10	-	0	-	0	-	5	-	2	-	1	-	1	-
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3		10	-	3	-	1	-	0	-	0	-	0	-	1	-
Sapóleo Líquido	3		1	-	6	-	1	-	0	-	1	-	1	-	3	-
Vassoura Tipo Noviça	3		6	-	6	-	12	-	3	-	6	-	6	-	9	-
Vassoura Nylon	3		0	-	0	-	0	-	0	-	2	-	0	-	0	-
Vassoura Piaçava	3		0	-	12	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Vassoura Palha	3		0	-	0	-	0	-	3	-	0	-	4	-	72	-
Vassourão tipo gari - 60 cm	3		3	-	3	-	3	-	1	-	0	-	2	-	3	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-		-		-		-
VALOR MENSAL POR POSTO				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ARARA		Estimativa - AGARA		Estimativa - ARTUT		Estimativa - ASFER		Estimativa - ASRIB		Estimativa - AGSJB		Estimativa - AGSJP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Alfange	24		0	-	1	-	0	-	0	-	1	-	1	-	0	-
Ancinho (caso seja de plástico)	3		0	-	0	-	1	-	0	-	1	-	1	-	2	-
Colher de Pedreiro	24		0	-	0	-	0	-	0	-	1	-	1	-	1	-
Enxada	24		0	-	1	-	1	-	0	-	2	-	2	-	3	-
Garfo (caso seja de plástico)	3		0	-	2	-	2	-	0	-	2	-	1	-	2	-
Rastelo (caso seja de plástico)	3		0	-	3	-	2	-	0	-	2	-	1	-	3	-
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12		0	-	2	-	0	-	0	-	1	-	1	-	2	-
Tesoura para Poda	24		0	-	1	-	0	-	0	-	1	-	1	-	1	-
Vanga	24		0	-	0	-	1	-	0	-	1	-	1	-	1	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	PREÇO MÉDIO	DEPRECIAÇÃO	Estimativa - ARARA		Estimativa - AGARA		Estimativa - ARTUT		Estimativa - ASFER		Estimativa - ASRIB		Estimativa - AGSJB		Estimativa - AGSJP	
	R$	ANUAL %	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e líquido	R$ -	10%	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	R$ -	10%	1	R$ -	2	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	2	R$ -
Soprador de Folhas Costal	R$ -	10%	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Demais itens especificados no Termo de Referência	R$ -	10%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
TOTAL MENSAL				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
VALOR MENSAL POR POSTO				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ARARA		Estimativa - AGARA		Estimativa - ARTUT		Estimativa - ASFER		Estimativa - ASRIB		Estimativa - AGSJB		Estimativa - AGSJP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Camisetas manga curta	12		4	-	12	-	8	-	4	-	8	-	20	-	20	-
calça padrão	12		2	-	6	-	4	-	2	-	4	-	10	-	10	-
Agasalho padrão	12		1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Boné de brim	12		1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Botas de Borracha (par)	6		1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Caneleira (par)	12		1	-	0	-	1	-	1	-	2	-	4	-	4	-
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12		1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Colete refletivo	6		1	-	0	-	1	-	2	-	0	-	1	-	1	-
Luvas de Borracha Amarela (par)	3		1	-	9	-	2	-	1	-	2	-	10	-	10	-
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6		1	-	3	-	1	-	1	-	0	-	10	-	10	-
Macacão Impermeável	12		0	-	3	-	0	-	1	-	1	-	5	-	5	-
Óculos de Proteção	6		1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Protetor solar	1		1	-	3	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1		20	-	6	-	20	-	30	-	4	-	50	-	50	-
Luvas de Vaqueta	3		1	-	0	-	2	-	1	-	2	-	15	-	15	-
Bolina de Couro c/solado isolante	12		1	-	0	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Capacete	24		1	-	0	-	2	-	1	-	2	-	5	-	5	-
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência																
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA				-		-		-		-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	Estimativa - ARARA	Estimativa - AGARA	Estimativa - ARTUT	Estimativa - ASFER	Estimativa - ASRIB	Estimativa - AGSJB	Estimativa - AGSJP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	60							
	60							
	60							
	60							
	60							
	60							

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PROCESSO Nº 036/2022

INSUMOS DIVERSOS DE MÃO-DE-OBRA - LOTE 4

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL

MATERIAIS (Limpeza)	Periodicidade/ meses	Valor Unitário	Estimativa - ASOUR		Estimativa - AGPAL		Estimativa - ASPRE		Estimativa - AGTUP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Água Sanitária de 5 litros	3		3	-	5	-	3	-	10	-
Alcool 46 p/limpeza	1		3	-	4	-	3	-	3	-
Balde	6		2	-	10	-	2	-	3	-
Bom Ar	1		2	-	5	-	2	-	3	-
Cera Verde de 5 litros	1		3	-	0	-	3	-	0	-
Conjunto Mop úmido profissional	12		1	-	1	-	1	-	2	-
Detergente Neutro de 5 litros	3		3	-	3	-	3	-	3	-
Desinfetante Floral de 5 litros	3		4	-	10	-	4	-	10	-
Refil do conjunto MOP úmido profissional	3		1	-	1	-	1	-	2	-
Escada doméstica	2		1	-	0	-	1	-	2	-
Escova de Limpeza	3		2	-	1	-	2	-	3	-
Escova para higienização de vaso sanitário	3		1	-	3	-	1	-	3	-
Espanador	12		1	-	1	-	1	-	2	-
Esponja Dupla Face	3		6	-	10	-	6	-	12	-
Esponja de Lã de Aço	3		12	-	3	-	12	-	10	-
Extensão	12		1	-	1	-	1	-	2	-
Fibra Limpeza Verde	3		4	-	3	-	4	-	1	-
Frasco Pulverizador	12		1	-	1	-	1	-	3	-
Limpa Alumínio	3		3	-	1	-	3	-	2	-
Limpa Pedra Galão de 5 litros	3		0	-	5	-	0	-	2	-
Limpador Multiuso Galão de 5 litros	3		4	-	5	-	4	-	3	-
Lustra Móveis	1		2	-	3	-	2	-	1	-
Mangueira 30m	12		1	-	0	-	1	-	3	-
Pá de lixo	3		1	-	1	-	1	-	1	-
Pano de Flanela Branco	3		3	-	1	-	3	-	4	-
Pano de Saco Branco	3		6	-	6	-	6	-	12	-
Placa Sinalizadora de Alerta das Atividades	12		1	-	12	-	1	-	2	-
Removedor de Cera de 5 litros	3		0	-	2	-	0	-	1	-
Rodo de 30 cm	3		2	-	0	-	2	-	6	-
Rodo de 40 cm	3		0	-	10	-	0	-	0	-
Rodo de 60 cm	3		1	-	0	-	1	-	6	-
Sabão em Pedra (pcte c/ 5 unidades)	3		1	-	10	-	1	-	2	-
Sabão em Pó Kg	3		2	-	4	-	2	-	10	-
Sabonete Liquido 5 litros	3		3	-	3	-	3	-	2	-
Saco de Lixo 100 litros (kg) 100 um.	3		3	-	1	-	3	-	3	-
Saco de Lixo 60 litros (kg) 100 um.	3		3	-	1	-	3	-	0	-
Saco de Lixo 40 litros (kg) 100 UNID.	3		0	-	1	-	0	-	0	-
Saco de Lixo 20 litros (kg) 100 UNID.	3		0	-	1	-	0	-	3	-
Sapóleo Liquido	3		0	-	6	-	0	-	4	-
Vassoura Tipo Noviça	3		4	-	20	-	4	-	20	-
Vassoura Nylon	3		0	-	0	-	0	-	0	-
Vassoura Piaçava	3		0	-	0	-	0	-	0	-
Vassoura Palha	3		6	-	24	-	6	-	0	-
Vassourão tipo gari - 60 cm	3		1	-	5	-	1	-	4	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-
VALOR MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ASOUR		Estimativa - AGPAL		Estimativa - ASPRE		Estimativa - AGTUP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Alfange	24		0	-	2	-	0	-	0	-
Ancinho (caso seja de plástico)	3		0	-	1	-	0	-	5	-
Colher de Pedreiro	24		0	-	1	-	0	-	3	-
Enxada	24		0	-	4	-	0	-	5	-
Garfo (caso seja de plástico)	3		0	-	1	-	0	-	3	-
Rastelo (caso seja de plástico)	3		0	-	4	-	0	-	5	-
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12		0	-	2	-	0	-	2	-
Tesoura para Poda	24		0	-	1	-	0	-	3	-
Vanga	24		0	-	4	-	0	-	5	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	PREÇO MÉDIO R$	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Estimativa - ASOUR		Estimativa - AGPAL		Estimativa - ASPRE		Estimativa - AGTUP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e liquido	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	R$ -	10%	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	3	R$ -
Soprador de Folhas Costal	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Demais itens especificados no Termo de Referência	R$ -	10%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
TOTAL MENSAL				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
VALOR MENSAL POR POSTO				**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

UTENSÍLIOS - Jardinagem	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ASOUR		Estimativa - AGPAL		Estimativa - ASPRE		Estimativa - AGTUP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Alfange	24		0	-	2	-	0	-	0	-
Ancinho (caso seja de plástico)	3		0	-	1	-	0	-	5	-
Colher de Pedreiro	24		0	-	1	-	0	-	3	-
Enxada	24		0	-	4	-	0	-	5	-
Garfo (caso seja de plástico)	3		0	-	1	-	0	-	3	-
Rastelo (caso seja de plástico)	3		0	-	4	-	0	-	5	-
Regador 14 litros (caso seja de plástico)	12		0	-	2	-	0	-	2	-
Tesoura para Poda	24		0	-	1	-	0	-	3	-
Vanga	24		0	-	4	-	0	-	5	-
TOTAL MÉDIA MENSAL				-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (Uso Geral)	PREÇO MÉDIO R$	DEPRECIAÇÃO ANUAL %	Estimativa - ASOUR		Estimativa - AGPAL		Estimativa - ASPRE		Estimativa - AGTUP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Máquina de Pressão VAP Profissional ou Similar	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Aspirador de pó para sólido e liquido	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	1	R$ -	0	R$ -
Carriola reforçada com pneu e câmara de ar	R$ -	10%	2	R$ -	2	R$ -	2	R$ -	3	R$ -
Soprador de Folhas Costal	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Roçadeira costal movida a gasolina com ou superior a 35,2cc (1,7Kw/2,3cv)	R$ -	10%	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -	1	R$ -
Lixeira tipo container de lixo para 1000 lts, c/ tampa e rodas pvc 200 mm diametro	R$ -	10%	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -	0	R$ -
Demais itens especificados no Termo de Referência	R$ -	10%		R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
TOTAL MENSAL				R$ -		R$ -		R$ -		R$ -
VALOR MENSAL POR POSTO				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

UNIFORMES E EPI's	Periodicidade	Valor Unitário	Estimativa - ASOUR		Estimativa - AGPAL		Estimativa - ASPRE		Estimativa - AGTUP	
			Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Camisetas manga curta	12		4	-	20	-	4	-	20	-
calça padrão	12		2	-	10	-	2	-	10	-
Agasalho padrão	12		1	-	5	-	1	-	5	-
Boné de brim	12		1	-	5	-	1	-	5	-
Botas de Borracha (par)	6		1	-	5	-	1	-	5	-
Caneleira (par)	12		1	-	4	-	1	-	4	-
Capa Impermeável Amarela com Capuz	12		1	-	5	-	1	-	5	-
Colete refletivo	6		1	-	4	-	1	-	1	-
Luvas de Borracha Amarela (par)	3		2	-	30	-	2	-	10	-
Luvas de Raspa de Proteção (par)	6		1	-	10	-	1	-	10	-
Macacão Impermeável	12		1	-	5	-	1	-	5	-
Óculos de Proteção	6		1	-	4	-	1	-	5	-
Protetor solar	1		1	-	5	-	1	-	5	-
Respirador descartável p/poeira e gases(P2)	1		2	-	75	-	2	-	50	-
Luvas de Vaqueta	3		1	-	4	-	1	-	15	-
Botina de Couro c/solado isolante	12		1	-	4	-	1	-	5	-
Capacete	24		1	-	4	-	1	-	5	-
Demais Itens Obrigatórios e /ou Descritos no Termo de Referência										
TOTAL MÉDIA MENSAL P/ PESSOA				-		-		-		-
Valor mensal p/ posto				R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00

MATERIAIS SOB EXPENSAS (Itens descritos no Termo de Referência)	PERIODICIDADE/Meses	Estimativa - ASOUR	Estimativa - AGPAL	Estimativa - ASPRE	Estimativa - AGTUP
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	60				
	60				
	60				
	60				
	60				
	60				

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 1 - Item 1**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**SÃO PAULO/SP (ASJAG)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**2**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**2**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 1 - Item 2**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**SÃO PAULO/SP (ARVAN)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**2**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**2**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 2 - Item 1**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**AVARÉ/SP (AGAVA)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**4**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**4**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 1
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		AVARÉ/SP (AGAVA)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 4		**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
	TOTAL MÓDULO 5		**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 1
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		AVARÉ/SP (AGAVA)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Líder de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 2
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		AVARÉ/SP (ASAVA)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 2 - Item 3**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**BAURU/SP (ASBAU)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 3
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		BAURU/SP (ASBAU)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 2 - Item 4**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**PEDERNEIRAS/SP (ARPED)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 4
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		PEDERNEIRAS/SP (ARPED)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 5
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		BOTUCATU/SP (ARRUB)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 2 - Item 6**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**TATUÍ/SP (AGTAT)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**4**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**4**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 6
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		TATUÍ/SP (AGTAT)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 2 - Item 6
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		TATUÍ/SP (AGTAT)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Líder de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 4		**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
	TOTAL MÓDULO 5		**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 1
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
			Data de Apresentação da Proposta:	
			Município/UF:	ARARAQUARA/SP (ARARA/ANEXO)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
			Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:	2022
			Tipo de serviço:	Limpeza e Conservação
			Unidade de Medida:	Posto/Hora
			Período contratual:	12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
			Salário mínimo oficial vigente:	R$ 0,00
			Categoria Profissional:	Auxiliar de Limpeza
			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
			Salário Normativo da Categoria Profissional:	R$ 0,00
			Data Base da Categoria:	01/01/2022
			Posto de Trabalho:	44 Horas Semanais
			Quantidade de Pessoas por Posto:	1
			Quantidade de Postos:	1
			Outras Informações:	
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1	-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
			TOTAL MÓDULO 2	-

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes / EPI`S	R$ -	1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ -	1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ -	1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ -	1	-
E	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
F	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			TOTAL MÓDULO 5	**-**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**	**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**	**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**

TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 2
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		ARARAQUARA/SP (AGARA/SEDE)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 3 - Item 2**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**ARARAQUARA/SP (AGARA/SEDE)**
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022/2023**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Jardinagem**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/03/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 3 - Item 2**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**ARARAQUARA/SP (AGARA/SEDE)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Líder de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 3
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		ARARAQUARA/SP (ARTUT/TUTÓIA)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 3
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		ARARAQUARA/SP (ARTUT/TUTÓIA)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 4
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				FERNANDOPÓLIS/SP (ASFER)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2022
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 0,00
Categoria Profissional:				Auxiliar de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 0,00
Data Base da Categoria:				01/01/2022
Posto de Trabalho:				44 Horas Semanais
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1	-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
			TOTAL MÓDULO 2	-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 3 - Item 5**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**RIBEIRÃO PRETO/SP (ASRIB)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 4		**-**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes / EPI`S	R$ -	1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ -	1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ -	1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ -	1	-
E	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
F	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
G	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	TOTAL MÓDULO 5			**-**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**

QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**	**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**	**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**	**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**	**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**	**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)	**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**	**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**

TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 3 - Item 5**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**RIBEIRÃO PRETO/SP (ASRIB)**
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022/2023**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Jardinagem**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/03/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 6
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				S.JOAQUIM DA BARRA/SP (AGSJB)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2022
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 0,00
Categoria Profissional:				Auxiliar de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 0,00
Data Base da Categoria:				01/01/2022
Posto de Trabalho:				44 Horas Semanais
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				3
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1	-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
			TOTAL MÓDULO 2	-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensilios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**3**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 6
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		S.JOAQUIM DA BARRA/SP (AGSJB)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 6
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		S.JOAQUIM DA BARRA/SP (AGSJB)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Líder de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 7
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		S.J. DO RIO PRETO/SP (AGSJP)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		3
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
			TOTAL MÓDULO 2	-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**3**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 7
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		S.J. DO RIO PRETO/SP (AGSJP)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 3 - Item 7
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		S.J. DO RIO PRETO/SP (AGSJP)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Líder de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 4 - Item 1
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		OURINHOS/SP (ASOUR)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 4 - Item 2
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		PALMITAL/SP (AGPAL)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		3
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**3**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 4 - Item 2
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		PALMITAL/SP (AGPAL)
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022/2023
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Auxiliar de Jardinagem
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/03/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 4 - Item 2**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
			Data de Apresentação da Proposta:	
			Município/UF:	**PALMITAL/SP (AGPAL)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
			Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:	**2022**
			Tipo de serviço:	**Limpeza e Conservação**
			Unidade de Medida:	**Posto/Hora**
			Período contratual:	**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
			Salário mínimo oficial vigente:	**R$ 0,00**
			Categoria Profissional:	**Líder de Limpeza**
			Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
			Salário Normativo da Categoria Profissional:	**R$ 0,00**
			Data Base da Categoria:	**01/01/2022**
			Posto de Trabalho:	**44 Horas Semanais**
			Quantidade de Pessoas por Posto:	**1**
			Quantidade de Postos:	**1**
			Outras Informações:	
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
			Total da Remuneração/MÓDULO 1	**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
			Total do Submódulo 2.3	**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
			TOTAL MÓDULO 2	**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 4		**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
	TOTAL MÓDULO 5		**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
	TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5		**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 4 - Item 3
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				PRES. PRUDENTE/SP (ASPRE)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				2022
Tipo de serviço:				Limpeza e Conservação
Unidade de Medida:				Posto/Hora
Período contratual:				12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				R$ 0,00
Categoria Profissional:				Auxiliar de Limpeza
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				R$ 0,00
Data Base da Categoria:				01/01/2022
Posto de Trabalho:				44 Horas Semanais
Quantidade de Pessoas por Posto:				1
Quantidade de Postos:				1
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
	TOTAL MÓDULO 2			-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 4 - Item 4**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**TUPÃ/SP (AGTUP)**
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Limpeza**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/01/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**3**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**3**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				**LOTE 4 - Item 4**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Data de Apresentação da Proposta:				
Município/UF:				**TUPÃ/SP (AGTUP)**
Sindicato: SINDVERDE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE MANUTENCAO E EXECUCAO DE AREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:				**2022/2023**
Tipo de serviço:				**Limpeza e Conservação**
Unidade de Medida:				**Posto/Hora**
Período contratual:				**12 meses**
DADOS COMPLEMENTARES				
Salário mínimo oficial vigente:				**R$ 0,00**
Categoria Profissional:				**Auxiliar de Jardinagem**
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):				
Salário Normativo da Categoria Profissional:				**R$ 0,00**
Data Base da Categoria:				**01/03/2022**
Posto de Trabalho:				**44 Horas Semanais**
Quantidade de Pessoas por Posto:				**1**
Quantidade de Postos:				**1**
Outras Informações:				
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**		**Quant/Horas/Perc**	**Valor Total**
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
	Total da Remuneração/MÓDULO 1			**-**
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
	Subtotal		**0,00%**	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.1		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
	Total do Submódulo 2.2		**0,00%**	**0,00**
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	1	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	Contribuição Assitencial	R$ -	1	-
G	Dia do Trabalhador em Manutenção de Áreas Verdes	R$ -	1	-
H	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
	Total do Submódulo 2.3			**-**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	**13º Salário, Férias e Adicional de Férias**		**0,00%**	**0,00**
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições**		**0,00%**	**0,00**
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**			**0,00**
	TOTAL MÓDULO 2			**-**

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
PROCESSO Nº 036/2022				LOTE 4 - Item 4
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA REDE ARMAZENADORA DO INTERIOR E CAPITAL				
I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
		Data de Apresentação da Proposta:		
		Município/UF:		TUPÃ/SP (AGTUP)
Sindicato: SEAC/SP SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DE SAO PAULO e SIEMACO-SP - SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO E LIMPEZA URBANA DE SP				
		Ano do acordo, convenção ou dissídio coletivo:		2022
		Tipo de serviço:		Limpeza e Conservação
		Unidade de Medida:		Posto/Hora
		Período contratual:		12 meses
DADOS COMPLEMENTARES				
		Salário mínimo oficial vigente:		R$ 0,00
		Categoria Profissional:		Líder de Limpeza
		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
		Salário Normativo da Categoria Profissional:		R$ 0,00
		Data Base da Categoria:		01/01/2022
		Posto de Trabalho:		44 Horas Semanais
		Quantidade de Pessoas por Posto:		1
		Quantidade de Postos:		1
		Outras Informações:		
Posto de trabalho:De 2ª a 6ª Feira - (c/ intervalo para refeição)				
MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração		Quant/Horas/Perc	Valor Total
A	Salário Base		1	-
B	Adicional Periculosidade			-
C	Adicional Insalubridade		0,00%	-
D	Adicional de Liderança			-
E	Adicional Noturno (Hora Noturna/Hora Reduzida)		0	-
F	DSR Sobre Adicional Noturno		0	-
G	Outrros (especificar)			-
		Total da Remuneração/MÓDULO 1		-
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,00%	0,00
B	Ferias e terço constitucional (conta vinculada)		0,00%	0,00
		Subtotal	0,00%	
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.1	0,00%	0,00
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS		0,00%	0,00
B	Salário Educação		0,00%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		0,00%	0,00
D	SESC ou SESI		0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC		0,00%	0,00
F	SEBRAE		0,00%	0,00
G	INCRA		0,00%	0,00
H	FGTS		0,00%	0,00
		Total do Submódulo 2.2	0,00%	0,00
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte	R$ -	44	-
B.1	Auxilio Refeição	R$ -	22	-
B.2	Auxilio Alimentação	R$ -	1	-
C	Beneficio Médico Ambulatorial e Odontológico	R$ -	1	-
D	Auxilio Creche (Opcional)	R$ -	1	-
E	Seguro de Vida - FACULTATIVO	R$ -	1	-
F	CTRS - Contribuição de Relações Trabalhistas Sindicais	R$ -	1	-
G	Dia Trabalhador em Asseio e Conservação	R$ -	1	-
H	Outros (Beneficio Social Familiar / Beneficio Natalidade)	R$ -	1	-
I	Outros (Especificar)	R$ -	1	-
		Total do Submódulo 2.3		-
QUADRO RESUMO - MÓDULO 2				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00%	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00%	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários			0,00
		TOTAL MÓDULO 2		-

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	**Provisão para Rescisão**		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,00%	0,00
	TOTAL MÓDULO 3	**0,00%**	**0,00**
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
A	Férias	0,00%	0,00
B	Ausências Legais	0,00%	0,00
C	Licença Paternidade	0,00%	0,00
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,00%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,00%	0,00
F	Ausências por Doença	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)			
A	Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	0,00
B	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto	0,00%	0,00
C	Incidencia do submódulo 2.2 s/ a remuneração e o 13º proporcionais aos 120 d	0,00%	0,00
D	Outros	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.1.1	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2 - Intrajornada			
A	Cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2	**0,00%**	**0,00**
Submódulo 4.2.1 - Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)			
A	Cobertura Feriados, Dias Ponte, e outros (exceto para postos 12 x 36)	0,00%	0,00
	Total do Submódulo 4.2.1	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4			
4.1	**Ausências Legais**	**0,00%**	**0,00**
4.1.1	**Afastamento Maternidade (120 dias)**	**0,00%**	**0,00**
4.2	**Intrajornada**	**0,00%**	**0,00**
4.2.1	**Intrajornada Cobertura de Feriados, Dias Ponte, e outros**	**0,00%**	**0,00**
		TOTAL MÓDULO 4	**-**
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI`S	R$ - 1	-
B	Materiais (Limpeza)	R$ - 1	-
C	Máquinas e Equipamentos (Uso Geral)	R$ - 1	-
D	Utensílios de Jardinagem	R$ - 1	-
E	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
F	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
G	Outros (Especificar)	R$ - 1	-
		TOTAL MÓDULO 5	**-**
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
3	**Custos Indiretos , Tributos e Lucro**		
A	Custos Indiretos	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	**Tributos**		
C.1	PIS	0,00%	0,00
C.2	COFINS	0,00%	0,00
C.3	ISS	0,00%	0,00
	Subtotal dos Tributos	**0,00%**	**0,00**
	TOTAL MÓDULO 6	**0,00%**	**0,00**
QUADRO RESUMO - MÃO DE OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL			
A	**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**		**0,00**
B	**MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS**		**0,00**
C	**MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO**		**0,00**
D	**MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**		**0,00**
E	**MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS**		**0,00**
	Subtotal (A + B + C + D + E)		**0,00**
F	**MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**		**0,00**
		TOTAL DOS MÓDULOS 1 A 5	**-**
TOTAL TAXA GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	Valor Mensal por Mão-de-Obra Vinculada a Execução Contratual		**0,00**
	Valor Mensal por Posto de Serviço		**0,00**
	VALOR MENSAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**1**	**0,00**
	VALOR ANUAL PELO TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇO	**12**	**0,00**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO III
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

IDENTIFICAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	
ENDEREÇO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	( )	
EMAIL:		

PROPOSTA COMERCIAL				
LOTE	**Qtde. de Itens/ Lote**	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**Valor total mensal R$**	**Valor total anual R$**
VALOR GLOBAL TOTAL R$				
Validade da proposta: 60 dias			**Prazo de contratação: 12 (doze) meses**	

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

PRODUTIVIDADE ADOTADA

QUANTIDADE DE PESSOAL		
Função	Quantidade	Lote/Item

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

RELAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- **Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste PREGÃO / Edital.**
- **Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.**
- **Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Licitação, de acordo com os itens 6.4 e 6.4.1 do Edital.**

Obs.: A **Proposta deverá vir acompanhada** de todas as Planilhas de Composição de Custos de mão-de-obra, conforme modelo do ANEXO II, bem como cópia do último Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de cada categoria. Além da planilha de composição de custos de mão-de-obra, deverá ser apresentada planilha detalhada dos demais custos envolvidos, tais como o EPI, materiais e utensílios, veículos, máquinas e demais equipamentos, com a respectiva memória de cálculo

Local:_____, _____, de _____de 2022.

Nome-Responsável pela assinatura do Contrato: _____

Estado Civil: _____ Profissão:_____

CPF:_____RG:_____ Domicílio: _____

Função:_____

Assinatura:_____

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO IV
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr _____, portador da cédula de identidade RG nº_____, representando o LICITANTE _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, sito na Rua/ Av _____nº_____ - telefone (0xx00)_____, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. O LICITANTE declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), ____ de _____de 2022.

_____
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

MODELO

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO V
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

MODELO

Nome da empresa: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declara para os fins do PREGÃO eletrônico nº ____/2022, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO VI
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL

(Papel timbrado da empresa)

MODELO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada em _____ N°_____, à Rua _____, por seu representante legal e ou procurador Sr. _____ _____ (qualificação), portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente PREGÃO.

_____ , _____ de _____ de 2022

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO VII
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

MODELO

Nome da empresa:
_____
CNPJ nº:
_____
Endereço:
_____
Telefone:
_____
E-mail:
_____
Nome e Cargo/Função do Preposto:
_____
RG e CPF do Preposto:
_____

Declara para os fins do PREGÃO eletrônico nº ____/2022, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO VIII
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato R$
Valor total dos Contratos R$		

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

Observação: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o LICITANTE deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO IX
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA VINCULADA

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a)Sr(a)_____ portador da carteira de identidade nº_____
e do CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____, em cumprimento ao disposto no art. 19-A da Instrução Normativa SL TI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 03, de 15 de outubro de 2009, AUTORIZA a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.463.005/0001-08, situado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Vila Leopoldina, São Paulo-SP, a solicitar junto a Instituição Bancária Oficial (Banco do Brasil , agência Governo Federal), a abertura de conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, exceto quando autorizada pelo MP, em nome desta empresa, com a finalidade de depositar mensalmente os valores correspondentes as provisões previstas no anexo IV das mencionadas Instruções Normativas e no Edital do PREGÃO Eletrônico nº _____/2022.

_____ , _____ de _____ de 2022

_____
(Nome e assinatura do representante legal)

NOTA: a empresa vencedora do certame está ciente que, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços, segundo o subitem 12.1.2. do edital, deverá concluir todo o procedimento de abertura da conta-depósito vinculada — bloqueada para movimentação, fornecendo os documentos indicados pelo Banco e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito da CEAGESP aos saldos, aos extratos e às movimentações, inclusive de aplicações financeiras, caso contrário, sujeitar-se-á às sanções administrativas do edital. Para esclarecimentos ou dúvidas sobre a abertura de conta vinculada entrar em contato DEFIC-SETES: (11) 3643-3773, de segunda às sextas-feiras, durante o expediente administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO X
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 –

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

(b) Não praticar atos lesivos à CEAGESP, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar LICITANTE, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a CEAGESP, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a CEAGESP.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que CEAGESP terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, ___ de _____ de 2022.

[NOME DA EMPRESA]

_____
Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO XI
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS

(nome da pessoa jurídica: _____), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede (endereço completo: _____), Telefone: (xx) ____-____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**:

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp.

Local, ___ de _____ de 2022.

[NOME DA EMPRESA]

_____
Nome do sócio

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

MODELO

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XII
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO

_____ (***indicar o nome da empresa LICITANTE***), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do PREGÃO n. _____/2022, o que segue:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa ***(indicar o nome da empresa LICITANTE)*** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

4) que autoriza a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos.

....., ... de..... de 20.....

(assinatura do representante legal do LICITANTE)

Observação: este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Companhia de Entrepostos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

ANEXO XIII
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016

MODELO

Nome da empresa:
_____
CNPJ nº:
_____
Endereço:
_____
Telefone:
_____
E-mail:
_____

Declara, para os fins legais do PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2022, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento ao prescrito no **artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016**.

_____
Indicar local, dia, mês e ano.

_____
Nome por extenso e assinatura

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XIV
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

CEAGESP	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **TITULAR** concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

AUTORIZAÇÃO

☐ Permissionário	☐ Autorizatário	☐ Produtor Rural
☐ Carregador	☐ Ambulante	☐ Concessionário
☐ Fornecedor	☐ Compromissário	☐ Outros:

O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado **TITULAR**, consente e concorda que a COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada **CONTROLADORA**, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DADOS PESSOAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do **TITULAR**:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Nome empresarial;
- Número e imagem da Carteira de Identidade - RG;
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- Fotografia 3x4;
- Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço residencial completo e imagem do comprovante;
- Números de telefone, *WhatsApp* e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da **CONTROLADORA**;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o **TITULAR** e a **CONTROLADORA**;
- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.

FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS

CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a **CONTROLADORA** elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o **TITULAR**.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o **TITULAR**.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** identifique e entre em contato com o **TITULAR** para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.
- Possibilitar que a **CONTROLADORA** utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.

Parágrafo Primeiro: Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.

Parágrafo Segundo: Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a **CONTROLADORA** deverá comunicar o **TITULAR**, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

Parágrafo Terceiro: O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.

COMPARTILHAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do **TITULAR** com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

OM-T-100/1

Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

SEGURANÇA DOS DADOS

CLÁUSULA QUARTA - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao **TITULAR** e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao **TITULAR** conforme prevê o art. 48 da LGPD.

TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

CLÁUSULA QUINTA - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do **TITULAR** durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do **TITULAR** poderão permanecer no banco de dados da **CONTROLADORA**.

Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido.

O **TITULAR** poderá solicitar via e-mail ou correspondência a **CONTROLADORA**, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do **TITULAR**.

O **TITULAR** fica ciente de que poderá ser inviável a **CONTROLADORA** continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao **TITULAR** a partir da eliminação dos dados pessoais.

DIREITOS DO TITULAR

CLÁUSULA SEXTA - O TITULAR tem direito a obter da **CONTROLADORA**, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **TITULAR**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - Este consentimento poderá ser revogado pelo **TITULAR**, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a **CONTROLADORA**, ficando o **TITULAR** ciente de que poderá ser inviável a **CONTROLADORA** a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.

VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES

CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a **CONTROLADORA** tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.

Local, de de .

CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP
CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08

carimbo / assinatura	carimbo / assinatura

EMPRESA:
CNPJ Nº:

Nome do Titular 1 CPF:	Nome do Titular 2 CPF:
Nome do Titular 3 CPF:	Nome do Titular 4 CPF:

OM-T-100/2

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**
Maria Valdirene R.S. Carlos		

ANEXO XV
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **xxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) xxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, e Inscrição Municipal n° xxxxxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP** nº **036/2022** PREGÃO Eletrônico **nº ____/2022**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, das Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, das Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, dos Acórdãos nºs 3.301/2015, 3.026/2016 e 1.521/2016, todos do TCU-Plenário, em especial**, pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estatuais e municipais correlatas e pelas condições estabelecidas no edital e, mediante cláusulas e condições, a seguir enunciadas neste contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Serviços – Limpeza e Conservação nas Redes Armazenadoras de propriedade da Ceagesp – Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, localizadas no Interior e Capital do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2 Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

normas contidas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015, nº 9.507/2018, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nas Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG, subsidiariamente, das Leis nº 13.303/2016, nº 8.666/93, nº 12.305/2010, nos Acórdãos nºs 3.301/2015, 3.026/2016 e 1.521/2016, todos do TCU-Plenário, em especial**, no** Regulamento de Licitações e Contratos da **CEAGESP** (NG-008) e demais leis federais, estatuais e municipais correlatas e pelas condições estabelecidas no edital e, mediante cláusulas e condições, a seguir enunciadas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO

2.1. Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

2.2. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo, evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo:

2.2.1. Assumir diariamente o Posto e apresentar os funcionários devidamente uniformizados e com aparência pessoal adequada;
2.2.2. Comunicar imediatamente à **CEAGESP** qualquer anormalidade verificada de ordem funcional, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
2.2.3. Cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela **CEAGESP**, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;

2.3. A alteração dos Contratos pode ocorrer nos termos do Anexo X da IN 05/2017, durante a fase de execução da prestação dos serviços.

2.3.1. O objeto contratado poderá ser alterado, desde que justificadamente, na forma prevista no art. 81 da Lei nº 13303/16, sendo promovida mediante celebração de termo aditivo, que deverá ser submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do órgão ou entidade contratante.
2.3.2. Nas alterações contratuais unilaterais, devem ser observados os limites legais para os acréscimos e supressões, e nas alterações consensuais, os limites para os acréscimos, utilizando-se, em qualquer caso, o valor inicial atualizado do contrato.
2.3.3. Em qualquer hipótese, não poderá haver modificação da essência do objeto.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

2.3.4. É vedado promover modificação no contrato sem prévio procedimento por aditamento ou apostilamento contratual.

2.3.5. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

a) a descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
b) a descrição detalhada da proposta de alteração;
c) a justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
d) o detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato; e
e) a ciência da contratada, por escrito, em relação às alterações propostas no caso de alteração unilateral ou a sua concordância para as situações de alteração por acordo das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A presente contratação terá **12 (doze) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mediante a lavratura de Termos Aditivos, até o limite de 05 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016, devendo ainda ser observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
3.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
3.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
3.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
3.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
3.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.2. O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

3.2.1. Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

3.3. De acordo com o Anexo VII-F da I.N. SEGES/MPDG/ n. º 05/2017, todos os custos não renováveis (já pagos ou amortizados) serão eliminados nas prorrogações do presente contrato, parcelas essas que deverão encontrar-se descritas na planilha de custo de formação do preço

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS MEDIÇÕES

4.1. Para a prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, referente ao(s) LOTE(s) XXXX, a importância mensal de R$ _____ (_____), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando o valor total anual do(s) LOTE(s) em R$ _____ (_____).

4.1.1. O valor acima é referencial e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados a serem apurados através de folha de Medição conforme estipulado nos itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5, do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. O valor anual e final apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, custos direto e indireto, uniformes, EPI's, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

4.3. Os serviços serão medidos mensalmente considerando-se o número de profissionais efetivamente disponíveis , o número de horas trabalhadas e a metragem da área efetivamente limpa.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

5.1. O preço contratual poderá ser repactuado, observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta, considerando-se como data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originalmente, observando-se nas repactuações subsequentes o prazo mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data da última repactuação. Caso o direito de repactuação não seja exercido até a data da assinatura da prorrogação contratual subsequente, o contratado não mais fará jus à repactuação.

5.1.1. As repactuações serão precedidas de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

5. 1.1.1. Nas eventuais prorrogações dos contratos, os custos não renováveis já

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para renovação.

5.1.2. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

5.1.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

5.1.3.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
5.1.3.2. Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
5.1.3.3. Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: serão praticados nos termos do item 5.2 a 5.4 desta cláusula.

5.1.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

5.1.5. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

5.1.6. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

5.1.7. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

5.1.7.1 . Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
5.1.7.2 . Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.1.7.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

5.1.8. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CEAGESP** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

5.1.9. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

5.1.10. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

5.1.11. A **CEAGESP** não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

5.1.12. Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

5.1.13. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

5.1.13.1. A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
5.1.13.2. Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
5.1.13.3. Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

5.1.14. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

5.1.15 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

5.1.16. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CEAGESP** para a comprovação da variação dos custos.

5.1.17. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

5.2. É admitido, por ocasião da repactuação, o reajuste dos custos com insumos e materiais, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento a que se referir a proposta;

5.2.1. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

5.2.2. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**, acompanhada de documentos e comprovantes idôneos que demonstrem a variação dos custos dos insumos diversos e dos insumos de mão de obra não constantes destes instrumentos, sem prejuízo das verificações abaixo mencionadas:

5.2.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
5.2.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
5.2.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
5.2.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
5.2.2.5. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

5.2.3. Se, no momento da repactuação, a CONTRATADA ainda não fizer jus ao reajuste, nos termos deste item, ocorrerá somente a repactuação, podendo, a CONTRATADA, em momento oportuno, após o implemento da condição (interregno mínimo de 12 (doze) meses), solicitar o reajuste de direito.

5.3. Para os reajustes de insumos, materiais e/ou equipamentos será utilizada a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

5.4. Os valores da contratação, ao longo do tempo e a cada prorrogação, não poderão exceder aos limites estabelecidos em Ato Normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP.

5.5. O CONTRATADO deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, nos termos da alínea K do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.1.1. A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) Prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

6.1.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 6.1.4; ou
c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 6.1.4.

6.1.3. Quando for oferecido pelo LICITANTE vencedor, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pelo LICITANTE vencedor admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial ao LICITANTE vencedor, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

6.1.3.1. O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento do LICITANTE vencedor, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

6.1.3.2. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

eventos indicados no subitem 6.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

6.1.3.3. O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), comunicará ao gestor de todas as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, para que este informe à seguradora, bem como solicite da mesma anuência se houver intenção de acordo.

6.1.3.4. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

6.1.4. A garantia deverá ter vigência de 15 (quinze) meses, sendo 12 (doze) referente ao cumprimento do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência; e apresentar destacado quando na modalidade de apólice que cumpre a Circular SUSEP nº 577 com relação aos 24 (vinte e quatro) meses que cobre o período prescricional de eventuais ações trabalhistas.

6.1.5. Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

6.1.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **6.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

6.1.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **6.1,** autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

6.1.8. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

6.1.8.1 Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

6.1.9. Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP.**

6.1.10. A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

6.1.11. A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

6.1.12. A garantia será considerada extinta:

a. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas na Caixa Econômica Federal, em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
b. após expirado os prazos estabelecidos na Circular SUSEP nº 577.

6.1.13. A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a) caso fortuito ou força maior;
b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

6.1.13.1. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **6.1.1**, alíneas **"a"** a **"d".**

6.1.14. A garantia prevista no item **6.1.4** somente será liberada ante a comprovação de que a **CONTRATADA** pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, quando couber, decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela **CEAGESP**, conforme estabelecido no item 1.2, 'c', do anexo VII-B da IN SLTI/MPDG n° 05, de 2017, observada a legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

7.1.1. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado previamente apresentado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

REFERÊNCIA, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

7.1.2. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

a) Carta de Solicitação de Pagamento;
b) Relatório de Serviços devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do Valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados, com o destaque para os valores dos impostos retidos, e com o valor exato dimensionado pela fiscalização
d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos

e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do LICITANTE;

e.1.1) A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

Nota: A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea “b.1”, desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

7.3. Relativo aos empregados que prestarão serviço, a **CEAGESP**, solicitará os documentos a seguir:

a) Folha de registro de ponto, consignando detalhadamente as datas e horários de prestação dos serviços;
b) Comprovante de pagamento do salário do mês, discriminando separadamente, as parcelas relativas ao salário normal e horas extras;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

c) Comprovante de pagamento do salário família;
d) Comprovante de pagamento do 13.º salário na época própria;
e) Comprovante de pagamento de férias, discriminando o período aquisitivo correspondente;
f)Comprovantes de fornecimento do Ticket-refeição e cesta básica, quando couber;
g) Comprovantes dos pagamentos do Vale-Transporte;
h) Comprovantes de pagamento dos demais benefícios previstos em CCT ou equivalente.

7.4. Relativo aos encargos trabalhistas e previdenciários;

a) Guia da Previdência Social – GPS;
b) Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP (Caso o pagamento da GFIP seja efetuado através de meio magnético, obrigatoriamente deverá ser fornecido além de cópia da guia de pagamento, cópia da REC (Relação de Estabelecimentos Centralizados) e da RE (Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP);
c) Comprovante do pagamento do FGTS sobre o 13.º salário.

7.5. Relativo a tributos:

7.5.1. As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS n°3/2005) ou prova de isenção, nos termos do art. 31 da lei 8.212/91.

7.6. Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA,** para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

7.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CEAGESP**.

7.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CEAGESP** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.3. Persistindo a irregularidade, a **CEAGESP** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CEAGESP**, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10.1. Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

7.11. A **CEAGESP** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do contrato, quando for insuficiente deduzí-la do montante da garantia prestada, conforme § 3º do art. 82 da Lei 13.303/2016.

7.12. A não apresentação da documentação de que trata o item 7.4 no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato e os valores retidos cautelarmente somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.

7.13. O Departamento Financeiro e Contábil – DEFIC, da **CEAGESP**, fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

7.14. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

7.14.1. Entre a data de apresentação dos documentos do item 7.2 até a data do efetivo pagamento do item 7.14, constatado erros, divergências e omissões entre as informações, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados ou na inobservância das

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

demais exigências, a **CEAGESP** devolverá os mesmos para regularização e cumprimento das demais obrigações estabelecidas por parte da **CONTRATADA**.

7.14.2. Regularizado o erro, a divergência ou inconsistência das informações, o pagamento ocorrerá até 10(dez) dias úteis subsequentes ao da reapresentação dos documentos dos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6.

7.15. A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

7.16. Os comprovantes dos encargos trabalhistas e demais verbas, previstos nos itens 7.3 e 7.4, servirão para que o Gestor Técnico, após realização de amostragem diretamente com os empregados terceirizados, certifique-se de que essas contribuições e valores estão sendo devidamente adimplidos.

7.16.1. Constatada a irregularidade nos recolhimentos do FGTS e INSS, tal situação será comunicada ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Previdência Social e à Receita do Brasil respectivamente.

7.17. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que o LICITANTE vencedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP,** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, a ser incluído na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

7.18. – Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM = I x N x VP
Na qual:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP= Valor da Parcela em Atraso;
I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:
I= i/365 I=(6/100)/365 I=0,00016438
Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

7.19. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

7.20. Caso fique constatado que a **CONTRATADA**, não realiza o pagamento dos salários, contribuições previdenciárias, FGTS e demais verbas trabalhistas, a **CEAGESP** poderá realizar os pagamentos diretamente aos trabalhadores.

7.21. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando:

a) Após constatada a situação prevista no item 7.20, não ser possível à **CEAGESP** realizar os pagamentos diretamente aos empregados da contratada dedicados à execução do contrato, dentre outras razões, por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento.

a.1) Os valores retidos deverão ser depositados cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem pagos exclusivamente referente aos salários e demais verbas trabalhistas.

a.1.1.) Todas as custas, despesas processuais e gastos decorrentes desse depósito judicial deverão ser ressarcidos à **CEAGESP** pela **CONTRATADA**.

7.22. <u>Procedimentos para Pagamento</u>

7.22.1. O pagamento será efetuado pela **CEAGESP** no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.22.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

7.22.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a **CONTRATADA** deverá entregar toda a documentação comprobatória das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas previstas na IN SEGES/MPDG Nº 05/2017;

7.22.4. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da **CONTRATADA**, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.5. No mesmo prazo, o fiscal administrativo deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.22.6. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

7.22.7. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.22.8. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, administrativa, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

7.22.9. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.22.10. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.22.11. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

7.22.12. Caso se constate o descumprimento de obrigações trabalhistas ou da manutenção das condições exigidas para habilitação poderá ser concedido um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações, quando não se identificar má-fé ou a incapacidade de corrigir a situação.

7.22.12.1. Não sendo regularizada a situação da **CONTRATADA** no prazo concedido, ou nos casos em que identificada má-fé, se não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23 <u>Conta Depósito-Vinculada</u>

7.23.1. Para atendimento ao disposto no art. 18 da IN SEGES/MPDG N. 5/2017, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 são as estabelecidas no presente Edital.

7.23.2. A CONTRATADA deve autorizar a CEAGESP, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.23.2.1. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.23.3. Autorizar o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela CEAGESP em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, conforme disposto no anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da referida norma.

7.22.3.1. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

a) 13º (décimo terceiro) salário;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

b) Férias e um terço constitucional de férias;
c) Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
d) Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.
e) Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

7.23.4. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.23.5. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta-depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.23.6. Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

7.23.7. A empresa contratada poderá solicitar a autorização da CEAGESP para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

a) Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

b) A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

c) A empresa deverá apresentar a CEAGESP, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.23.8. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da CEAGESP à continuidade do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA MATRIZ DE RISCOS

9.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar a **CEAGESP** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
e) Outras informações relevantes.

9.1.1. Após a notificação, a **CEAGESP** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a **CONTRATADA**. Em sua decisão a **CEAGESP** poderá isentar temporariamente a **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo Evento.
9.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.
9.1.3. O reconhecimento pela **CEAGESP** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste Contrato que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente a **CONTRATADA**, não dará ensejo a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado exclusivamente pela **CONTRATADA**.

9.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

9.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.
9.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

9.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro, se houver.
9.2.3.1. O Contrato poderá ser rescindido, quando demonstrado que todas as medidas para sanar os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do contrato se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou é excessivamente onerosa.
9.2.4. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

9.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS

10.1. Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando (ela) for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.
10.1.1. A **CEAGESP** se reserva o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

10.2. Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

10.3. Na hipótese de alteração de alíquotas, isenção ou instituição de tributos ou encargos, que incidam direta ou indiretamente sobre os SERVIÇOS ora contratados durante o período de vigência do presente **CONTRATO**, a **CEAGESP** procederá da seguinte forma:

a) Em caso de alteração para menor ou isenção, a **CEAGESP** promoverá a redução do valor contratado nas mesmas bases e proporções decorrentes das reduções promovidas, procedendo o desconto do valor a ser pago quando do pagamento das parcelas vincendas;
b) Em caso de alteração para maior ou instituição, a **CEAGESP** somente procederá ao pagamento da diferença mediante comprovação pela **CONTRATADA** do ônus daí decorrente.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

10.4. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos na **CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**.

10.4.1. A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos SERVIÇOS de que tratam o presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços na forma aqui pactuada e nos termos da legislação vigente;
b) A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
c) Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
d) A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, decorrentes da execução dos serviços, cabendo apresentar à **CEAGESP**, sempre que solicitados, os correspondentes comprovantes desses pagamentos. Essa comprovação deverá ser feita a cada fatura emitida, sob pena de rescisão contratual, em atendimento ao disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal
e) A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
f) a **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
g) a **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP, se houver necessidade**;
h) a **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
i) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP,** seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

j) utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;
k) prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, e sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
l) manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias,** a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente,** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
m)os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso;
n) a **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais;
o) Autorizar a abertura de conta corrente vinculada, para o aprovisionamento, de valores relativos à férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, na forma prevista na IN/SEGES/MPDG 5/2017.;
p) os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;
q) A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

11.2. Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

a) a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;
b) a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:
b.1.) comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;
b.2.) encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e
b.3.) estar sempre em contato com a **CEAGESP**.
c) a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
d) a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;
e) a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

f) a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

g) a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerentes ao objeto;

h) a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem poderá onerar o objeto do contrato a ser firmado;

i) É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;

j) a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

k) a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do contrato, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **CEAGESP**;

l) É vedado à contratada utilizar o contrato como caução ou como garantia em operações financeiras;

m) A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

n) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

o) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços por meio de pessoal adequadamente qualificado e capacitado para suas atividades, contratados na forma da Lei, com o grau de escolaridade e a experiência compatível com as atividades a serem exercidas;

p) Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da receita do Brasil, com o objetivo de verificar se suas contribuições foram recolhidas;

q) Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica federal para todos os empregados responsáveis pela execução dos serviços prestados;

r) Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extratos de recolhimentos do INSS e FGTS, sempre que solicitado pelo Gestor de Formalidades;

s) A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/ ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes; e

t) Da Vedação ao Nepotismo:

t.1. A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

t.1.1. É considerado familiar, nos termos do art. 2°, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

u) A **CONTRATADA** que seja regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverá apresentar ao **Gestor Técnico do Contrato**, para fins de fiscalização administrativa:

u1.) no primeiro mês de prestação dos serviços:

u.1.1) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

u.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

u.1.3) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

u.1.4) Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

u.2) quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato, entrega de cópia da documentação abaixo relacionada:

u.2.1) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101

u.2.2) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

u.2.3) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

u.2.4) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

v) Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nas **alínea "u.1"** deverão ser apresentados.

w) A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

x) A **CONTRATADA** deverá informar o regime jurídico-tributário optante à **CEAGESP**, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

y) A **CONTRATADA** quando tributada pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, deverá apresentar, quando solicitado, para a **comprovação** das alíquotas médias efetivas, os documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS **dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou outro meio hábil, em que seja possível demonstrar as alíquotas médias efetivas.**

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP

12.1. Constituem obrigações exclusivas da **CEAGESP**:

12.1.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**;

12.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

12.1.3. Indicar, formalmente, o gestor das formalidades e/ou gestor técnico e suplente do gestor técnico para acompanhamento da execução contratual;

12.1.4. Expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

12.1.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovados;

12.1.6. Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado da **CONTRATADA**, com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

12.1.7. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

12.1.8. Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

12.1.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.10. Sobrevindo, durante a vigência contratual ações trabalhistas promovidas por empregados indicados ao contrato, considerando o teor dos pleitos, haverá investigação se há irregularidades no pagamento de verbas trabalhistas, solicitando os documentos correspondentes, nos termos da IN 05/17.

12.1.11. Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

12.1.12. Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste CONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

13.1.1. Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

13.1.2. Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

13.1.3. Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

13.1.4. Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

13.1.5. Informar ao DEJUR/SETRA sempre que receber citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias referentes a obrigações trabalhistas, bem como nos casos em que houver a intenção de acordo, para ciência da seguradora, no caso de seguro garantia.

13.1.6. Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

13.2. Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico.**

13.2.1. O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá.

a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;

b) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência,

c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica.

d) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;

e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo

f) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

g) . Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e,
h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA.**

13.2.2. Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1.** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico.**

13.3. Para fins de cumprimento da Fiscalização Técnica, nos termos do Anexo VIII da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.3.1. A fiscalização técnica do contrato, avaliando a execução do objeto e, se for o caso, poderá utilizar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.3.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.3.2. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.3.3. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.3.3.1. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
13.3.3.2. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
13.3.3.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínim os toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.3.3.4. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada de que trata o item 13.3.3.

13.3.3.5. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.3.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

13.4. Para fins de cumprimento da Fiscalização Administrativa, nos termos do Anexo VIII-B da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, e sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, caberá aos gestores:

13.4.1. A fiscalização administrativa, realizada nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

13.4.2. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, nas contratações com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

13.4.2.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

a) no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

a.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

a.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços.

b) entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

b.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
b.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
b.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
b.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

c) entrega, quando solicitado pela Administração, de quaisquer dos seguintes documentos:

c.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;
c.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a CEAGESP;
c.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
c.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
c.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

d) entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

d.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria; 101
d.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
d.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
d.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

13.4.3. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados na **alínea "a" do subitem 13.4.2.1 acima** deverão ser apresentados.

13.4.4. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas elencados nos **subitem 13.4.2.1 acima** poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

13.4.5. A Administração deverá analisar a documentação solicitada na **alínea "d" do subitem 13.4.2.1 acima** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

13.4.6. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

13.4.7. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

13.4.8. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

13.4.8.1. A Administração poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

13.4.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

13.4.10. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa deverá observar, ainda, as seguintes diretrizes:

13.4.10.1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

a) No momento em que a prestação de serviços é iniciada, deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

b) A fiscalização das Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

c) O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

d) O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

e) Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).
f) Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
g) No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:
g.1. Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

13.4.10.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)
a) Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.
b) Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
c) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.
d) Exigir, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 66-A da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4.10.3. Fiscalização diária

a) Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.
b) Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.
c) Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

13.4.10.4. Fiscalização procedimental

a) Observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.
b) Certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

c) Certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

13.4.10.5. Fiscalização por amostragem

a) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.
b) A Administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais devem ser entregues à Administração.
c) O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o "efeito surpresa" e o benefício da expectativa do controle.
d) A contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

d.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da CEAGESP;
d.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a **CEAGESP**;
d.3. cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários; e
d.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

13.4.11. Para fins de cumprimento da abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada Para Movimentação, nos termos da IN SEGES/MPDG nº 05/2017, caberá a área demandante, antes da assinatura efetiva do contrato de prestação de serviços:

a) Verificar a validade da proposta vencedora;
b) Verificar a manutenção das condições de habilitação e
c) Comunicar formalmente o DEFIC quanto a abertura da referida conta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONCESSIONÁRIO, sem justificativa aceita pela CONCEDENTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar além das sanções administrativas Contratuais previstas na Norma Geral – NG 006 – Regulamento do Entreposto, as seguintes:

a) Advertência;

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

b) multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;
c) multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;
d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

14.2. As sanções previstas nas letras "a", e "d", acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra "b" ou "c".

14.3. Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.7**.

14.4. A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

14.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis**.**

14.5.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra "d" do subitem 14.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

14.6. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

14.7. Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP**, por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

14.7.1.Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

14.8. Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

14.10. Caracteriza como falta grave o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, podendo dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.11. Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente **CONTRATO** poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO.**

14.12. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

14.13. A sanção prevista no item 14.1. letra "c" poderá também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 13.303/2016:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

a) A inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
b) A realização de serviços não contratados;
c) A subcontratação parcial ou total dos SERVIÇOS ora contratados, em desacordo com o estabelecido na **Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços;**
d) Descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
e) Atraso injustificado do início do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**; e
f) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

g) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
h) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
i) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
j) a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
k) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
l) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
m) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
n) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
o) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
p) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
s) descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
t) Rescisão Unilateral pela CEAGESP em razão de decisões provenientes do Plano Nacional de Desestatização (PND).

15.2. A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos SERVIÇOS ora contratados ou o cumprimento das condições previstas no presente **CONTRATO**, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

16.1. A CEAGESP e a CONTRATADA obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

16.2. É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, qu anto às informações e

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

16.4. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

16.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

16.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CEAGESP** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO.

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações **Maria Valdirene R.S. Carlos**	**DEJUR - Departamento Jurídico**	**Área Técnica**	**SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos** Ivana Lemos da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Ficam desde já o Gestor das Formalidades e o Gestor Técnico, responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do presente CONTRATO ora firmada entre as partes.

19.2. E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

São Paulo, de de 2022.

CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Diretor (Nomeação Completa)

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

_____
Sócio

_____
Sócio

TESTEMUNHAS

Gestor das Formalidades
Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Gestor Técnico
Nome:
Função/cargo:
RG:
CPF/MF:

Observações Gerais
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço www..gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço www.ceagesp.gov.br, opção **Licitações.**

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva